

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	22/07/2021	21/2021	22/07/2021 12:03	2021/801673
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
Complemento:	Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital pertencente à FUNTELPA			
Origem:	FUNTELPA - DTEC - FT01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/801673>

Memorando Nº 21/21– DTEC/FUNTELPA

Belém, 22 de julho de 2021.

DE: DTEC

PARA: DAF

Assunto: Contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção no sistema de resfriamento do transmissor Digital pertencente à FUNTELPA.

Prezada Diretora,

Solicito em caráter de URGÊNCIA a contratação de uma empresa especializada para que seja viabilizada a manutenção do sistema de resfriamento do transmissor digital, o mesmo é essencial para o perfeito funcionamento do sistema de transmissão, visto que o sistema de resfriamento possibilita o transmissor operar em sua potência nominal sem que o mesmo apresente problemas de superaquecimento, após uma criteriosa análise detectamos um acentuado desgastes natural do referido equipamento ocasionando falhas no seu desempenho, tendo isto exposto justifico esta contratação, em anexo estão o termo de referência, laudo técnico e laudo fotográfico.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Batista Barros

Dir. téc. em exercício.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



**GOVERNO DO
PARA**

Relatório Fotográfico:

Seguem as fotos do equipamento o qual será necessário fazer o serviço de manutenção e limpeza de todo conjunto que compõe o sistema de arrefecimento do transmissor de TV pertencente à FUNTELPA

01- Sistema de Resfriamento do Transmissor de TV Digital em UHF, composto por duas máquinas da marca : Mecalor , modelo: DC-50/Linear/220.

1- Fotos mostrando as tubulações de saída e retorno de água de processo necessitando de recomposição de isolamento térmico



2- Fotos mostrando mangote em borracha apresentando furo e será necessário sua substituição



3- Fotos mostrando corrosão acentuadas em partes dos equipamentos o qual será necessários a pintura anticorrosiva das partes afetadas .



4- Fotos mostrando que será necessário a substituição de toda a água de arrefecimento dos equipamentos pois encontram-se com sujeira acentuada. .





CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



**GOVERNO DO
PARÁ**

Laudo Técnico

Este laudo tem por finalidade esclarecer / informar a situação dos seguintes equipamentos e as condições atuais de funcionamento dos mesmos.

01- Sistema de Resfriamento do Transmissor de TV Digital em UHF, composto por duas máquinas da marca : Mecalor , modelo: DC-50/Linear/220.

O referido equipamento encontra-se com sinais de desgaste natural, após a vistoria nos equipamentos foram observados várias pendências o qual serão necessários as devidas correções conforme a seguir:

- 1 – Instalação de novo isolamento térmico das tubulações de saída e retorno de água de processo dos equipamentos em toda área externa.
- 2 – Substituir filtros em Y completos devido final de vida útil;
- 3 – Substituir partes de mangote flexível que encontra-se com vazamento de água.
- 4 – Efetuar limpeza geral dos equipamentos além de pintura em partes metálicas que encontram-se com oxidação acentuada;
- 5 – Retirada de toda água de arrefecimento, limpeza dos reservatórios e tubulações internos devido acúmulo de sujeira.
- 6 – Reposição de toda água do sistema conforme recomendado pelo fabricante (água destilada com etileno glicol nos dois equipamentos).

Considerações finais:

A manutenção deste equipamento requer mão de obra especializada, para que seja feita a devida manutenção no equipamento em questão, garantindo assim o perfeito funcionamento do transmissor digital pertencente à TV Cultura

Paulo Barros

Dir. Téc. em exercício.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RÁDIO-DIFUSÃO
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇO**

Exigência Legal: Decreto Estadual nº 534/2020, Art. 3º, IX

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção no sistema de resfriamento do transmissor Digital pertencente à FUNTELPA .
JUSTIFICATIVA:
O sistema de resfriamento possibilita o transmissor operar em sua potência nominal sem que o mesmo apresente problemas de super aquecimento, após uma criteriosa análise detetamos um acentuado desgaste natural do referido equipamento ocasionando falhas no seu desempenho, tendo isto exposto justifico esta contratação.
ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:
Sistema de Resfriamento do Transmissor de TV Digital em UHF, composto por duas máquinas da marca : Mecalor , modelo: DC-50/Linear/220.
LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Sede da Funtelpa Rua dos Pariquis, 3318, Setor GRM.
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO
De acordo com o prazo mínimo estipulado pela empresa
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
Não se aplica.
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Não se aplica.

(91) 4005-7714
@abilio@funtelpa.com.br

Rua dos Pariquis, 3318
Cremação -CEP:666045-645
Belém-Pará

f t @ @portalcultura
f t @ @governopara

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação, para que possamos prosseguir com a pesquisa de preço de mercado.

Shirley Muniz
Diretora DAF em exercício

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo para que prossigam com a pesquisa de preço de mercado para a contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção no sistema de resfriamento do transmissor Digital pertencente à FUNTELPA.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, para contratação de empresa especializada para efetuar a manutenção no sistema de resfriamento do transmissor Digital pertencente à FUNTELPA, conforme Memorando nº 21/2021, solicitado pela DTEC, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Shirley Muniz
Diretora DAF em exercício

São José - SC, 20 de Agosto de 2021.

DGN 082021 SOL 406135 L159

A

FUNTELPA

Att. Dep. Engenharia.

Ref.: Manutenção corretiva em equipamentos Mecalor tipo Dry Cooler.

Prezados Senhores,

A AR DE MANAUS MULT SERVICE LTDA, especializada e prestadoras dos serviços em destaque, vem submeter para apreciação de V.Sas. Proposta para a realização dos serviços referenciados como segue:

1.0 Anomalias diagnosticadas:

- 1) Isolamento térmico das tubulações de água de saída e retorno de processo inexistente;
- 2) Água do sistema dos equipamentos encontram-se suja;
- 3) Componente do sistema elétrico e mecânico dos equipamentos danificados;
- 4) Equipamentos apresentando sujeira e corrosão acentuados.

2.0 Ações Necessárias:

- 1) Isolamento térmico das tubulações de água de saída e retorno de processo;
- 2) Substituição de toda a água do sistema e recompor com fluido de arrefecimento;
- 3) Substituição de componente do sistema elétrico e mecânico dos equipamentos;
- 4) Limpeza geral dos equipamentos.

3.0 Valor Para os Nossos Fornecimentos

Item	Discriminação	Qte	Und	Valor: R\$
01	Fornecimento mão de obra e materiais	01	Vb	19.000,00
Valor total: R\$19.000,00(dezenove mil reais)				19.000,00

Notas:

4.0 Forma de pagamento:

À combinar

5.0 - Fatura:

Nota fiscal de serviços

6.0 Emitente: Razão Social

AR DE MANAUS MULT SERVICE LTDA
CNPJ: 07.047.989/0001 - 38

7.0 Prazo para entrega dos serviços:

20(Vinte) dias.

8.0 Garantia.

A garantia para os nossos fornecimentos será de 90(noventa) dias.

9.0 Validade da proposta:

A validade dessa proposta sera de 15(Quinze) dias.

Rua José Airton de Castro, nº 160, 203 bloco 6 - Bairro Roçado, CEP: 88.108-210, São José-SC
Fone: 48) 98444-8563 (Whatsapp) 48) 2132-9215/48)99608-7816 – e-mail: coordenacaogeral.ardemanaus@hotmail.com -
carlos.ardemanaus@gmail.com
CNPJ: 07.047.989/0001 – 38

PG1

Identificador de autenticação: E7560CF.7765.8A4.A1FECE79FC2AA94821
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 8



AR CONDICIONADO REFRIGERAÇÃO & ELETRICIDADE INDUSTRIAL

› Chillers › Câmaras Frigoríficas › Secadores de Ar › Splits › Self Contained › Automação Industrial
› Eletricidade em alta, Média e Baixa Tensão › Engenharia

Sirvo a um único Deus, Jesus; "Deus te abençoe"

Sem mais para o momento, e ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlo da Silva
Coordenador Geral/Proprietário



EM 09/09/2021 13:43 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 3A3CB4235D67497E.823179E2D02E7370.0C4F908A0B238929.62003C9023874E91

Rua José Airton de Castro, nº 160, 203 bloco 6 - Bairro Roçado, CEP: 88.108-210, São José-SC
Fone: 48) 98444-8563 (Whatsapp) 48) 2132-9215/48)99608-7816 – e-mail: coordenacaogeral.ardemanaus@hotmail.com -
carlos.ardemanaus@gmail.com

CNPJ: 07.047.989/0001 – 38

PG2

Identificador de autenticação: E7560CF.7765.8A4.A1FECF79FC2AA94821

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 8

PROPOSTA RESUMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA: 0205/21
ANANINDEUA, 02 DE AGOSTO DE 2021
CLIENTE: FUNTELPA BELÉM
DEP. : ADM



DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

DRY COOLER MARCA: MECALOR
 MODELO: DC-50/LINEAR/220
 N° DE SÉRIE: 0658 E 0659/12
 CAPACIDADE NOMINAL: 50 KW
 TENSÃO: 220V TRIFÁSICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- 1- Limpeza geral dos equipamentos e piso as proximidades dos mesmos com utilização de jato de alta pressão;
- 2- Recuperação de sistema de reposição de água de asperção com troca de componentes eletrônico e mecânicos do equipamento 1;
- 3- Reposição de todo isolamento térmico área externa dos dois equipamentos (Saída e entrada de água de processo);
- 4- Substituir dois filtros de água que encontram-se ressecados devido a ação do tempo e instalados na tubulação de saída de água para o processo;
- 5- Pintura das partes metálicas que apresentam corrosão acentuada nos equipamentos 1 e 2;
- 6- Instalação de uma fonte de alimentação do CLP no equipamento 01 e substituição de fonte que não é o original no equipamento 2;
- 7- Substituição de toda água de processo e recomposição de água no sistema com etilenoglicol e água destilada .


Item	Descrição dos Serviços / Itens	Quant	Un	UNITÁRIO		TOTAL		TOTAL GERAL
				Material	M.de Obra	Material	M.de Obra	
1	MÃO DE OBRA EQUIPE TÉCNICA E MATERIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1,00	VB	-	R\$ 15.613,38	-	15.613,38	15.613,38
2			VB	-	R\$ -	-	-	-
Total Mão de Obra								R\$ 15.613,38
Material								R\$ -
Total Geral								R\$ 15.613,38

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **Valor Global: R\$ 15.613,38** Quinze mil, seiscientos e treze reais e trinta e oito centavos
- **Condições de pagamento:** 100% após entrega do serviço.
- **Validade da proposta:** 10 (Dez) Dias.
- **Prazo p/ início dos serviços:** a combinar

Observações:

Cordialmente,


Francisco Carlos Silva
 Gerente de projetos e serviços
 Cel: 91. 98159-4236;
 francisco-mafra@outlook.com

Aceitação da Proposta

Em, ___/___/___

PROPOSTA Nº 084/2021

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)

A/C: SETOR DE COMPRAS

Prezados,

Em atendimento a solicitação, apresentamos proposta de preço e condições visando a execução de serviço (s), conforme segue:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	UN	01	<ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTO: DRY COOLER MARCA MECALOR, MODELO: DC-50/LINEAR/220, N° DE SÉRIE: 0658 E 0659/12, CAPACIDADE NOMINAL: 50 KW TENSÃO: 220V TRIFÁSICO. • SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: <ol style="list-style-type: none"> 1. Limpeza geral dos equipamentos e piso as proximidades dos mesmos com utilização de jato de alta pressão; 2. Recuperação de sistema de reposição de água de aspersão com troca de componentes eletrônico e mecânicos do equipamento 1; 3. Reposição de todo isolamento térmico área externa dos dois equipamentos (Saída e entrada de água de processo) 4. Substituir dois filtros de água que encontram-se ressecados devido a ação do tempo e instalados na tubulação de saída de água para o processo; 5. Substituir dois filtros de água que encontram-se ressecados devido a ação do tempo e instalados na tubulação de saída de água para o processo; 6. Instalação de uma fonte de alimentação do CLP no equipamento 01 e substituição de fonte que não é o original no equipamento 2; 7. Substituição de toda água de processo e recomposição de água no sistema com etilenoglicol e água destilada. 	16.985,90	16.985,90
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					16.985,90

TRAVESSA JOAQUIM TÁVORA, 134 – CIDADE VELHA – BELÉM/PA – CEP: 66020-340

E-MAIL: mhemultiservice@gmail.com - FONES: (91) 3117-1564 / 99835-1954

Identificador de autenticação: 51C632D-058F-91E3A070C967994D1101
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 10

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

PAGAMENTO: À VISTA NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS;

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO;

DADOS PARA CRÉDITO: PINX CNPJ: 33.086.350/0001-71 (R. N. SANTIAGO EIRELI);

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (QUINZE) DIAS.

Belém, 03 de setembro de 2021.

Atenciosamente,




R. N. SANTIAGO EIRELI
CNPJ: 33.086.350/0001-71
Raphael Garcia Santiago

DATA:	quinta-feira, 9 de setembro de 2021
MAPA Nº:	2021/101
PROCESSO Nº:	2021/801673
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR DESTA FUNDAÇÃO.
DEMANDANTE:	DTEC.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:			
						MHE MULTSERVICE		MAFRA SERVICE		AR DE MANAUS MULT SERVICE LTDA			
						CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
						33.086.350/0001-71		34.518.681/0001-04		07.047.989/0001 - 38			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	SERV.	39	SERV. DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R\$ 16.985,90	R\$ 16.985,90	R\$ 15.613,38	R\$ 15.613,38	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 17.199,76	R\$ 17.199,76
TOTAL GERAL						R\$ 16.985,90		R\$ 15.613,38		R\$ 19.000,00		R\$ 17.199,76	R\$ 17.199,76

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).
Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.
Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.
Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	
	
Gabriel Assunção	
MATRÍCULA	5935983

COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Ivo Santos Coordenador de Núcleo-CPL FUNTEPA - Mat. 54195012

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2021/801673 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DESTA FUNDAÇÃO**, solicitado pela **DTEC**. O mesmo encontra-se na fase de Pesquisa de Mercado.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a **existência de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas**, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.**

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentária, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR DESTA FUNDAÇÃO**, solicitado pela DTEC, conforme mapa de pesquisa de mercado nº 101/2021.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2021 / 801673

À DAF

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesas com a **Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação**, ainda em fase de pesquisa de mercado **Preço Médio Mapa 101/2021** por solicitação da DTEC, em atendimento ao Memorando 21/2021, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Recursos Fixados 2021	R\$ 17.199,76 2021ND01280
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0301	RECURSOS DO TESOURO-SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ação Nº 232.360	PAGAMENTO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA 2021ND01280 NO VALOR DE R\$ 17.199,76, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Item	Descrição do(s) Serviço(s)	Valor dos serviços
1	Sistema de Resfriamento do Transmissor de TV Digital em UHF, composto por duas máquinas da marca : Mecalor , modelo: DC-50/Linear/220.	R\$ 17.199,76

Belém, 09 de setembro de 2021.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 09/09/2021 AS 16:10 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 09SET2021 NUMERO : 2021ND01280
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 09SET2021 DATA LANC.: 09SET2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
17.199,76

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NO SI
ST. DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO, AINDA EM FASE DE
ESQUISA DE MERCADO MAPA 101/2021 PROC.2021/801673 MEMO.21/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 09SET2021 AS 16:10 HS

EM 10/09/2021 08:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DAC03DA2A7A7978A.4757C433226F93E5.467F19ADD7D5B021.33531C41CC7F056F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 101/2021, para a Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação, por solicitação da DTEC através do Memo. 21/2021 .

Cristina Carmona
Diretora DAF

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2021
PROCESSO Nº 2021/801673**

MINUTA

O Estado do Pará por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu Coordenador(a) de Compras, **EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**, designado(a) pela Portaria de nº 007/2021/FUNTELPA/PA, DOE nº 34.461 publicado em 15/01/2021, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, a qual será regida pelo Decreto Estadual nº 856/2020 que altera o Decreto Estadual nº 2.168/2010, que trata sobre a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, previstos nos incisos I e II e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 9412/18, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

01. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada:

DATA DE ABERTURA: 00 de XXXXXX de 2021;
HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES: 00:00hs às 00:00hs (horário de Brasília/DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

02. OBJETO:

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 3.1. Para que o credenciamento no provedor do sistema seja aceito é necessário que o fornecedor se cadastre previamente no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará - SICAF/PA, ocasião em que lhe serão atribuídos login e senha de acesso. As informações para credenciamento, bem como a documentação exigida, podem ser consultadas através do menu Fornecedor – Credenciamento no Site, <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>.
- 3.2. Ressaltamos que os fornecedores interessados na obtenção do SICAF/PA devem estar devidamente legalizados e em dia com suas obrigações Fiscais e Fazendárias.

04. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. **O fornecedor ganhador deverá contemplar em seu CNPJ atividade compatível ao objeto deste edital.**
- 4.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 4.3. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.4. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. A autoridade competente da FUNTELPA poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços

- por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 4.6. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.
 - 4.7. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição, através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

05. DAS AQUISIÇÕES

- 5.1. A aquisição se dará conforme disposições constantes no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

06. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA - Art. 38. Decreto Estadual nº 534/2020

- 6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.3. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo. Sob pena de desclassificação.

07. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - Art. 39. Decreto Estadual nº 534/2020

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Coordenador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Estadual nº 534/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Estadual nº 534/2020.

08. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do CRC/PA e ou SICAF:
<http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor?q=fornecedor/consulta-fornecedor>
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- 8.2. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
 - 8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=01552709000162
 - 8.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - 8.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertida_o.asp?tipo=1
 - 8.2.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440,

de 7 de julho de 2011;
<http://www.tst.jus.br/certidao>

- 8.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**PA**);
<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>
Municipal – emitida pelo fornecedor
- 8.2.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver;
- 8.2.7. **Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
- 8.2.8. **RG, CPF e/ou CNH** do sócio/proprietário da empresa.
- 8.3. Será feita consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Fundamento Legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e Decreto Estadual nº 991/2020.

09. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

- 9.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao, <http://www.portalcultura.com.br/node/48210> e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 9.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 9.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 9.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8236C;
Funcional Programática:	24.722.1508.8236;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.39;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 11.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 11.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008, não sendo exigida abertura de conta no referido Banco como critério de habilitação no certame.
- 11.5. Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Expedir a requisição;
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.5. Observar para que, durante a vigência do objeto, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.
- 12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o objeto contratado conforme pactuado neste Termo de Referência e seus anexos, nos prazos estabelecidos, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;
- 13.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias e/ou defeitos;
- 13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.5. Informar o preposto, número de telefone e e-mail, a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE;
- 13.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 13.7. Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir fielmente as cláusulas do Edital e Termo de Referência, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da FUNTELPA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 14.1.1. Advertência, que será aplicada por ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.
 - 14.1.2. Multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
 - 14.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 14.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.
- 14.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada do SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio à ampla defesa, a licitante que:
 - 14.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - 14.2.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.
 - 14.2.3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
 - 14.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.
 - 14.2.5. Não manter a proposta, injustificadamente.
 - 14.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
 - 14.2.7. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 14.2.8. Cometer fraude fiscal.
- 14.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

- 15.1. Conforme art. 62 o contrato administrativo, poderá ser substituído pelos seguintes documentos: “termo de contrato”, “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra” e “ordem de execução de serviço”, observando também o disposto no §2º do mesmo artigo, que prevê ainda a possibilidade de utilização de “outros instrumentos hábeis”.

16. CONDIÇÕES FINAIS

- 16.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 00 de XXXXXX de 2021.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2021/801673

01. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital da TV Cultura, conforme demais itens deste anexo.

02. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Manutenção necessária devido desgaste natural de componentes do sistema de arrefecimento do transmissor de TV digital UHF desta fundação, conforme item n.º 03 (especificações) deste anexo.

03. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

DESCRIÇÃO	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL UHF COMPOSTO POR 02 (DUAS) MÁQUINAS C/ AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MECALOR; MODELO: DC-50/LINEAR/220.	
LAUDO TÉCNICO	
O REFERIDO EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE COM SINAIS DE DESGASTE NATURAL. APÓS A VISTORIA NOS EQUIPAMENTOS FORAM OBSERVADAS VÁRIAS PENDÊNCIAS, O QUAL SERÃO NECESSÁRIAS AS DEVIDAS CORREÇÕES CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:	
01	INSTALAÇÃO DE NOVO ISOLAMENTO TÉRMICO DAS TUBULAÇÕES DE SAÍDA E RETORNO DE ÁGUA DE PROCESSO DOS EQUIPAMENTOS EM TODA ÁREA EXTERNA.
02	SUBSTITUIR FILTROS EM Y COMPLETOS DEVIDO FINAL DE VIDA ÚTIL;
03	SUBSTITUIR PARTES DE MANGOTES FLEXÍVEIS QUE SE ENCONTRAM COM VAZAMENTO DE ÁGUA.
04	EFETUAR LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE PINTURA EM PARTES METÁLICAS QUE SE ENCONTRAM COM OXIDAÇÃO ACENTUADA;
05	RETIRADA DE TODA ÁGUA DE ARREFECIMENTO, LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS E TUBULAÇÕES INTERNAS DEVIDO ACÚMULO DE SUJEIRA.
06	REPOSIÇÃO DE TODA ÁGUA DO SISTEMA CONFORME RECOMENDADO PELO FABRICANTE (ÁGUA DESTILADA C/ ETILENO GLICOL) NOS 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS.

04. DOCUMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Apresentar na Habilitação, atestado/certidão, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada, comprovando o fornecimento/participação da concorrente em serviços compatíveis e com similaridade técnica igual ou superior ao OBJETO deste instrumento convocatório.

05. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O serviço será entregue integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. O serviço deverá ser prestado forma IMEDIATA após recebimento da Nota de Empenho.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
- provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

06. DA NOTA DE EMPENHO

- 6.1. **A celebração de termo de contrato será substituída pela nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.**
- 6.2. **A nota de empenho vincula-se aos termos, regras e exigências do edital da Cotação Eletrônica nº 038/2021, constante do Processo nº 2021/801673, e da proposta vencedora.**

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. É responsabilidade da Contratada o fornecimento dos objetos em estreita observância da legislação vigente, das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, bem como em sua proposta comercial, assumindo integralmente suas obrigações;
- 7.2. Comunicar à administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, os prazos poderão ser prorrogados por uma única vez em no máximo 10 (dez) dias corridos;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;
- 7.4. Apresentar nota fiscal referente aos materiais fornecidos, dentro de seu prazo de validade, devidamente acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em lei;

- 7.5. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, estando sujeita a penalizações em virtude de atraso ou de fornecimento em desacordo com as especificações dos materiais;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade do acompanhamento da FUNTELPA.
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 7.8. Não transferir a outrem o fornecimento e a manutenção dos materiais objetos deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNTELPA

- 8.1. Acompanhar o desempenho dos funcionários da Contratada durante o fornecimento e/ou instalação dos materiais;
- 8.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Governo do Estado do Pará;
- 8.3. Atestar ou recusar as notas fiscais apresentadas pela Contratada, após verificação da conformidade do material constante na nota com o efetivamente recebido e do preço com o estabelecido no Termo de Referência;
- 8.4. Determinar a retificação de dados por parte da Contratada sempre que detectar inconsistências, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se for o caso;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.6. Receber os materiais nas condições integrais deste Termo de Referência, observados os dispositivos legais quanto ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO, estando o objeto em conformidade com as condições e especificações técnicas.

09. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidades de pequena monta;
 - b) Multa administrativa no percentual de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor no item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) no valor dos serviços;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
 - d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na formação de lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Pela infração de qualquer outra cláusula contratual não previstas nos subitens, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10. DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados na proposta de preço global, cotado em reais;
- 10.2. O critério de aceitabilidade do preço (global) será o de contabilidade do preço do mercado.

11. DO FORO

- 11.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção da Comarca de Belém/PA, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

T.R Elaborado por:

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº 2021/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2021**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				
02				
03				
04				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

MINUTA

EM 10/09/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 26CA9F17439128C8.7A3748AC64E9EFC.A.37FD015CEC32A5B0.07899E7BBEF475D10 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À COTT,

Prezado Coordenador,

Com base no Memorando e Termo de Referência preliminar anexados no início deste Processo, retorno os autos a este setor requisitante, para análise e manifestação quanto ao **Termo de Referência** em anexo (seq. 16 deste PAE – MINUTA – pág. 06), para aquisição dos materiais solicitados.

Feitas suas colocações, retornar para esta COLIC, para providências de deflagração da Cotação Eletrônica de Preço.

Atenciosamente,

Daniilo Costa

COLIC

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Após a análise do termo de referência, foi constatado que o mesmo está de acordo com o solicitado, desta forma solicito que seja dado prosseguimento ao processo em questão.

Paulo Barros

Cood. Téc. FUNTELPA

FOLHA DE DESPACHO

A AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2021/801673**, localizado na seq. 016 deste PAE, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/801673.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER MINUTA DO EDITAL. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. POSSIBILIDADE. LEI 8.666/1993, **ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL Nº. 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Vieram os autos a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Edital de Licitação na modalidade Cotação Eletrônica do tipo menor preço**, que tem como objeto a abertura de certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Memorando nº 021/2021– DTEC / FUNTELPA (seq. 1);
- b. Laudo fotográfico e técnico (seq. 2 e 3)
- c. Termo de referência (seq. 4);
- d. Autorização do ordenador de despesas (seq. 6);
- e. Propostas comerciais (seq. 8-10);
- f. Mapa comparativo de preços (seq. 11);
- g. Dotação orçamentária (seq. 14);
- h. Minuta do Edital (seq. 16);
- i. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 19).

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do**



mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

“Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.”

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:



- a. As condições preliminares;
- b. Objeto;
- c. Cadastro do fornecedor;
- d. Condições gerais;
- e. Aquisições;
- f. Fase de negociação;
- g. Fase de julgamento da proposta;
- h. Fase de habilitação eletrônica;
- i. Procedimento de cotação eletrônica;
- j. Dotação orçamentária e financeira;
- k. Condições de pagamento;
- l. Obrigações das partes contratuais;
- m. Sanções;
- n. Termo do contrato ou equivalente;
- o. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital**, abstraídas as questões técnicas, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 16 de setembro de 2021.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

PROPOSTA COMERCIAL

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2021
PROCESSO Nº 2021/801673

Apresentamos a presente proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº 038/2021**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01	para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório,	DONORTE	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: 15 dias corridos.

Razão Social: Donorte Comercio e Serviços		CNPJ: 41.630.619/0001-67	
Endereço: conjunto guajara 2, segunda rua n21		Tel/Fax: 91 982427695	
E-mail: donortepa@gmail.com			
CEP: 67145-280	Cidade: Ananindeua	UF: Pará	
Banco: Santander Agência: 1577 C/C: 130026844			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:Geraldo Junior Garcia Pantoja			
Endereço: conjunto guajara 2, segunda rua n21			
CEP: 67145-280	Cidade: Ananindeua	UF: Pará	
CPF: 66144442200	Cargo/Função: Eng. Mecanico		
RG: 2823431	Órgão Expedido: SSPPA		
Naturalidade:	Nacionalidade: brasileiro		
Email: donortepa@gmail.com			

Ananindeua 24 de setembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.630.619/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONORTE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SEGUNDA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO CONJ GUAJARA II
--------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 67.145-280	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GPENGENHARIAPA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8242-7695/ (91) 8103-1047
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2021** às **15:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FOLHA DE DESPACHO

À DTEC

Prezado Diretor,

Como demandante do processo em epígrafe, encaminho o mesmo para aprovação da Proposta Comercial da empresa DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 41.630.619/0001-67, participante da Cotação Eletrônica para **MANUTENÇÃO MECALOR**.

Proposta Comercial e Cartão do CNPJ na seq. 21 deste PAE.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Danilo Costa.
COLIC.

FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

A proposta apresentada pela empresa Do Norte Comércio e Serviços não apresenta detalhamento do serviço a ser executado, mostrando assim total desconhecimento do equipamento que necessita da manutenção em questão, por ser tratar de um sistema de resfriamento específico e de extrema importância para o bom funcionamento dos transmissores digitais pertencentes à FUNTELPA, solicito desta forma a desclassificação da referida empresa.

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico

PROPOSTA COMERCIAL

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2021
PROCESSO Nº 2021/801673

Apresentamos a presente proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº 038/2021**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01	<p>Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital da TV cultua, conforme demais itens deste anexo.</p> <p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL UHF COMPOSTO POR 02 (DUAS) MÁQUINAS C/ AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MECALOR; MODELO: DC-50/LINEAR/220.</p> <p>01 - INSTALAÇÃO DE NOVO ISOLAMENTO TÉRMICO DAS TUBULAÇÕES DE SAÍDA E RETORNO DE ÁGUA DE PROCESSO DOS EQUIPAMENTOS EM TODA ÁREA EXTERNA.</p> <p>02 - SUBSTITUIR FILTROS EM Y COMPLETOS DEVIDO FINAL DE VIDA ÚTIL;</p> <p>03 - SUBSTITUIR PARTES DE MANGOTES FLEXÍVEIS QUE SE ENCONTRAM COM VAZAMENTO DE ÁGUA.</p> <p>04 - EFETUAR LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE PINTURA EM PARTES METÁLICAS QUE SE ENCONTRAM COM OXIDAÇÃO ACENTUADA;</p> <p>05 - RETIRADA DE TODA ÁGUA DE ARREFECIMENTO, LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS E TUBULAÇÕES INTERNAS DEVIDO ACÚMULO DE SUJEIRA.</p> <p>06 - REPOSIÇÃO DE TODA ÁGUA DO SISTEMA CONFORME RECOMENDADO PELO FABRICANTE (ÁGUA DESTILADA C/ ETILENO GLICOL) NOS 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS.</p>	DONORTE	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ 16.500,00 (dezeséis mil e quinhentos reais)
- 2) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 3) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 4) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 5) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 6) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 7) Prazo de Entrega: 15 dias corridos.

Razão Social: Donorte Comercio e Serviços		CNPJ: 41.630.619/0001-67	
Endereço: conjunto guajara 2, segunda rua n21		Tel/Fax: 91 982427695	
E-mail: donortepa@gmail.com			
CEP: 67145-280	Cidade: Ananindeua	UF: Pará	
Banco: Santander Agência: 1577 C/C: 130026844			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:Geraldo Junior Garcia Pantoja			
Endereço: conjunto guajara 2, segunda rua n21			
CEP: 67145-280	Cidade: Ananindeua	UF: Pará	
CPF: 66144442200	Cargo/Função: Eng. Mecanico		
RG: 2823431	Órgão Expedido: SSPPA		
Naturalidade:	Nacionalidade: brasileiro		
Email: donortepa@gmail.com			

Ananindeua 24 de setembro de 2021

FOLHA DE DESPACHO

À DTEC,

Retorno certame com proposta comercial, conforme sequência anterior deste PAE, apresentando detalhamento do serviço a ser executado.

Danilo Costa.
COLIC.



A COLIC,

Por se tratar de um equipamento que faz parte do sistema de resfriamento do transmissor digital da FUNTELPA, o Mecalor é de extrema importância para que este transmissor funcione perfeitamente, dada esta relevância, solicito que a empresa candidata a executar os serviços de manutenção no sistema de resfriamento, nos envie um atestado de capacitação técnica de uma empresa pública ou privada para fins de comprovação de que a empresa candidata já executou serviços em equipamentos semelhantes, neste atestado deverão constar assinatura do responsável, endereço, CNPJ e a descrição detalhada do serviço que foi executado. O atestado deverá ser enviado no prazo de 72 hs, a não apresentação do comprovante de capacidade técnica, ou o envio de informações inverídicas resultarão na desclassificação da empresa.

Belém, 30 de Setembro de 2021

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

234171/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO JUNIOR GARCIA PANTOJA**
Registro: **14830D PA PA** RNP: **1500793701**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **PA20210574195** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/02/2021** Baixada em: **07/04/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI**

Contratante: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ** CPF/CNPJ: **05.059.613/0001-18**

Endereço do contratante: **RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO** Nº: **SN**
Complemento: **KM 10** Bairro: **TENONÉ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66820000**
Contrato: **002/2019** Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 71.999,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO** Nº: **SN**
Complemento: **KM 10** Bairro: **TENONÉ**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66820000**

Coordenadas Geográficas: **45, 45**

Data de início: **19/03/2019** Conclusão efetiva: **19/03/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ** CPF/CNPJ: **05.059.613/0001-18**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 173 - Manutenção de Equipamento 377.00 tonelada refrigeração;**

Observações

Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e dutos que compõem o sistema de climatização da PRODEPA, com operação assistida e fornecimento de materiais, peças e componentes, através de PMOC (plano de manutenção, operação e controle), com elaboração, implantação e execução nos seguintes equipamentos: 10 unidades de Ar condicionado tipo Splitão dutado com capacidade de 20 TR cada; 03 unidades de Ar condicionado tipo Splitão dutado com capacidade de 25 TR cada; 01 unidade de Ar condicionado tipo Self Contained com capacidade de 20 TR; 02 unidades de Ar condicionado de Precisão com capacidade de 2 TR cada; 05 unidades de ar condicionado tipo Split com capacidade de 60.000 BTUS cada; 04 unidades de ar condicionado tipo Split com capacidade de 30.000 BTUS cada; 01 unidade de ar condicionado tipo Split com capacidade de 26.000 BTUS; 27 unidades de ar condicionado tipo split com capacidade de 18.000 BTUS cada; 01 unidade de ar condicionado tipo ACJ com capacidade de 18.000 BTUS; 01 unidade de ar condicionado tipo ACJ com capacidade de 10.000 BTUS.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Identificador de autenticação: 375B5A0_B449_BE4_10556721B9E036A1D8
Tel: +55 (91) 3219-3400 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 27



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impresso em: 08/04/2021, às 11:59.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

234171/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 234171/2021
08/04/2021, 11:51
Z5WWC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5WWC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 01/10/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8B965164C7412ECE.8DF2993F584AD5A4.ECF0BC8B5E514D9.37E8B8BDBFCF1C105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Identificador de autenticação: 375B5A0_B449_BE4_10556721B9E036A1D8
Tel: +55 (91) 3218-3400 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 27



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará



Impresso em: 08/04/2021, às 11:59.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.059.613\0001-18, com sede na Av. Augusto Montenegro, S/N, Km 10, na cidade de Belém, Estado do Pará e CEP: 66820-000, vem por meio desta ATESTAR que a empresa GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR, inscrita no CNPJ: 29.855.998\0001-98, localizada no Conjunto guajara2, segunda rua n 21, na cidade de Ananindeua-PA, através de seu responsável técnico o Engenheiro mecânico Geraldo Junior Garcia Pantoja, CPF 66144442200 e CREA 150079370-1, realizou a Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e dutos que compõem o sistema de climatização da Prodepa, com operação assistida e fornecimento de materiais, peças e componentes, através de elaboração, implantação e execução de PMOC (plano de manutenção, operação e controle) dos equipamentos descritos no contrato nº 02\2019 e seus anexos, com vigência contratual de 19-03-2019 até 19-03-2020.

Item	Equipamento	Marca	Modelo	Capacidade	Quant.
1	AC tipo splitão	Hitachi	RVT200CXP	20TR	10
2	AC tipo splitão	Hitachi	RVT250CXP	25	3
3	AC tipo self contained	Hitachi	RP-2014S	20	1
4	AC de precisão	Dala	COM-SLIM 7	2 TR	2
5	AC tipo split	Carrier	-	60.000BTUS	5
6	AC tipo split	Carrier	-	30.000BTUS	4
7	AC tipo split	Carrier	-	26.000BTUS	1
8	AC tipo split	Emerald	-	18.000BTUS	22
9	AC tipo split	Agratto	-	18.000BTUS	1
10	AC tipo split	LG	-	18.000BTUS	4
11	ACJ	Gree	-	18.000BTUS	1
12	ACJ	LG	-	10.000BTUS	1

Comprovado

Mario Giovanna Sousa do Nascimento
 Divisão de Infraestrutura-DIE

Cartório Conduru
 4º Ofício de Notas
 Belém - PA
 Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-388 - Fone: (91) 3249-4018/3243-205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de: **MARIO GIOVANNE SOUSA DO NASCIMENTO**

Dou fé Em testº da verdade Em R\$5,00 Selo: R\$0,45
 Belém-PA, 07/04/2021 13:41. SÉRIE A N°336957
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7596330000042835361111040

Kelly Cristina Amaral Macedo - ESCRIVENTE

PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
 Avenida Augusto Montenegro km 10 – Centro Administrativo do Estado – Tenoné – Belém – PA CEP:66820-000
 Fone: (91) 3344 – 5366.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 234171/2021, emitida em 08/04/2021



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
 ID: 8965164C7412EC84DF0993F584AD5A4.ECF0CB8E5E514D9_37E8BDFBFCF1C105
 EM 01/10/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8965164C7412EC84DF0993F584AD5A4.ECF0CB8E5E514D9_37E8BDFBFCF1C105

Certidão nº 234171/2021
 08/04/2021, 11:59
 Chave de Impressão: Z5WMC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 1 folhas



PARECER N° 001WPC21

Assunto: Certificação de efetiva execução de serviço.

1. – PROPÓSITO.

Certificar a efetiva execução dos serviços objeto do contrato n° 002/2019 oriundo do pregão eletrônico n° 038/2018, vinculado ao PAE 465.433/2018 da PRODEPA, divulgado na pág. 84 do Diário Oficial do Estado do Pará n° 33.816, de 01 de março de 2019.

2. – ANÁLISE.**2.1 – Metodologia.**

A análise da efetivação dos serviços, objeto do pregão eletrônico 038/2018, foi procedida da seguinte forma:

- Análise documental;
- Relatório verbal do agente público fiscal do contrato;
- Relatório verbal do preposto da contratada;
- Relatório verbal dos funcionários da contratada; e

Evidência de atestado de capacidade técnica emitida pelo Fiscal do contrato ou preposto da PRODEPA.

2.2 – Análise Documental.

Para que seja possível certificar a efetiva realização do objeto da licitação, foi preciso analisar, preliminarmente, as documentações relativas aos serviços contratados, com extração das seguintes informações:

Processo: PAE 2018/465433 da PRODEPA, pregão eletrônico n° 038/2018 e contrato n° 002/2019;

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e dos dutos que compõem o sistema de climatização da PRODEPA, com operação assistida (técnico residente) e fornecimento de materiais, peças e componentes.

Contratante: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ – PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18, tendo como preposto o **Sr. Marcos Antônio Brandão da Costa** – 048.051.862-91;

Contratada: GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR – EIRELI, CNPJ 29.855.998/0001-98, sendo seu preposto e responsável técnico o **Sr. Geraldo Junior Garcia Pantoja** – 661.444.422-00, Engenheiro Mecânico – 1500793701

Vigência: 12 meses, com início em 19 de março de 2019 e término em 19 de março de 2020.

Localização do serviço: Os serviços, objeto do contrato, foram realizados no prédio sede da PRODEPA situado a Av. Augusto Montenegro, sn, Km 10 – Icoaraci – Belém – Pará – 66.820-000.

Parecer emitido por Wilton da Paixão Corrêa, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do trabalho – CREA-PA 1500245445
ART: PA20210593475

Página: 1/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão n° 234171/2021, emitida em 08/04/2021



Certidão n° 234171/2021
08/04/2021, 11:59

Chave de impressão: Z5WWWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 2 folhas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 01/10/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8B965164C7412ECB-DF-9993F584AD5A4.ECF0BC8BE5E514D9-37E8BFBDFCFC105



2.3 – Relatórios verbais.

Em cumprimento a metodologia para certificar a efetivação da execução dos serviços, objeto do contrato, foram feitas diligências junto a contratante e a contratada para coletar informações, através de relatos verbais do fiscal do contrato da contratante e dos funcionários da contratada, respectivamente. Após ouvi os profissionais de ambas as partes, foi feita uma inspeção visual nos equipamentos que sofreram intervenção de manutenção, nas quais foram constatadas a real efetivação dos serviços, conforme relatos dos envolvidos na fiscalização e execução da prestação do objeto contratado.

2.4 – Atestado de capacidade técnica.

Como forma de comprovação da efetiva execução do objeto do contrato, a contratante, através de seu representante, emitiu um atestado de capacidade técnica como documento declaratório e comprobatório, devidamente assinado, o qual foi evidenciado por este relator.

3. – CONCLUSÃO.

Face ao acima exposto, após análise de documentos, oitiva de relatos e verificação in loco, CERTIFICO para prova junto a quem interessar possa, que o Objeto do contrato nº 002/2019 celebrado entre a estatal EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ – PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18 e o particular GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR – EIRELI, CNPJ 29.855.998/0001-98, através de seus prepostos, foi integral e efetivamente executado, conforme o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 038/2018.

Por ser verdade e sem mais para o momento, subscrevo-me.

Ananindeua, PA, 29 de março de 2021.



WILTON DA PAIXÃO CORRÊA
Engenheiro Mecânico
CREA-PA: 1500245445

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 234171/2021, emitida em 08/04/2021



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 01/10/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8B965164C7412ECC4DF0993F584AD5A4.ECF0BC8BEE5D14D9_37E8BFBDFCFC1C105

Certidão nº 234171/2021
08/04/2021, 11:59

Chave de impressão: Z5WWWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 2 folhas

Parecer emitido por Wilton da Paixão Corrêa, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do trabalho – CREA-PA 1500245445
ART: PA20210593475

Página: 2/2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210593475

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILTON DA PAIXAO CORREA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1500245445**

Registro: **1500245445PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI**
RUA SEGUNDA

CPF/CNPJ: **29.855.998/0001-98**

Nº: **21**

Complemento: **CJ GUAJARÁ II**

Bairro: **MAGUARI**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67145280**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO

Nº: **SN**

Complemento: **PRODEPA**

Bairro: **TENONÉ**

Cidade: **BELÉM**

UF: **PA**

CEP: **66820000**

Data de Início: **01/03/2021**

Previsão de término: **31/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **-1.324055, -48.448084**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI**

CPF/CNPJ: **29.855.998/0001-98**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

66 - Parecer Técnico > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

1,00

un

66 - Parecer Técnico > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de parecer técnico 001WPC21, certificando a efetiva execução dos serviços objeto do contrato nº 002/2019, celebrado entre a estatal EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ ? PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18 e o particular GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR ? EIRELI, CNPJ 29.855.998/0001-98, oriundo do pregão eletrônico nº 038/2018, vinculado ao PAE 465.433/2018 da PRODEPA, divulgado na pág. 84 do Diário Oficial do Estado do Pará nº 33816, de 01 de março de 2019, registrado junto ao CREA-PA através da ART nº PA20210574195.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WILTON DA PAIXAO CORREA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WILTON DA PAIXAO CORREA - CPF: 684.762.052-87

Local

data

GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR - EIRELI - CNPJ: 29.855.998/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **30/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **6771513**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w98bB
Impresso em: 30/03/2021 às 23:08:04 por: , ip: 189.82.192.180

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 234171/2021, emitida em 08/04/2021



Certidão nº 234171/2021

08/04/2021, 11:59

Chave de impressão: Z5WMC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2021 e contém 1 folhas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
CPF: 89935840544, ECF08C8B5E5D14D9_37E88BFBFCF1C105
EM 01/10/2021 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8B965164C7412E2C_4DF_89935840544

FOLHA DE DESPACHO

À DTEC,

Prezado Diretor,

Para sua análise, segue Atestado de Capacidade Técnica enviado pelo fornecedor.
Para ciência informo que este documento não foi exigido no Edital e nem solicitado no Termo de Referência da DTEC.

Ao dispor,
Danilo Costa.
COLIC.

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Após visita técnica feita pelo responsável da empresa em questão, em que o mesmo diz estar ciente e capacitado a realizar do serviço a ser executado no mecalor, desta forma solicito que seja dado prosseguimento ao processo.

Paulo Barros

COTT.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 007/2021, DE 14 JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010;

CONSIDERANDO Memorando 1/2021 COLIC-FUNTELPA, de 11/01/2021, contidos nos autos do processo 2021/28664 de 11/01/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras e contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2021:

Servidor CPF Perfil

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 618787

PORTARIA Nº 008/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 01/2021- DAF/FUNTELPA, de 12/01/2021, contido nos autos do Processo nº 2021/35639, de 12/01/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, matrícula n.º 54196977/6, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II a responder pela Coordenação de Documentação, no período compreendido de 01 à 15/02/2021, período em que a senhora SHIRLEY MUNIZ FURTADO estará no gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 618790

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 23/2021-GAB/PAD.

Belém, 14 de janeiro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 63/2021-NDE/SEDUC, de 07/01/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 232/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.699 de 13/09/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 300/2018-GAB/PAD de 21/09/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu Ouvidora/SEDUC

para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 24/2021-GAB/PAD.

Belém, 14 de janeiro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 50/2021-NDE/SEDUC, de 11/01/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 18/2019-GAB/PAD de 26/04/2019, publicada no DOE nº 33.863 de 30/04/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 123/2019-GAB/PAD de 08/07/2019, publicada no DOE nº 33.915 de 09/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 25/2021-GAB/PAD.

Belém, 14 de janeiro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 51/2021-NDE/SEDUC, de 11/01/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 94/2019-GAB/PAD de 11/06/2019, publicada no DOE nº 33.894 de 12/06/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 181/2019-GAB/PAD de 23/08/2019, publicada no DOE nº 33.961 de 26/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 26/2021-GAB/PAD.

Belém, 14 de janeiro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 53/2021-NDE/SEDUC, de 11/01/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 202/2019-GAB/PAD de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 294/2019-GAB/PAD de 28/11/2019, publicada no DOE nº 34.046 de 29/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 27/2021-GAB/PAD.

Belém, 14 de janeiro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 54/2021-NDE/SEDUC, de 11/01/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 203/2019-GAB/PAD de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 307/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o

DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2021
PROCESSO Nº 2021/801673

O Estado do Pará por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que por meio de seu Coordenador(a) de Compras, **DANILO SILVA COSTA**, designado(a) pela Portaria de nº 007/2021/FUNTELPA/PA, DOE nº 34.461 publicado em 15/01/2021, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, a qual será regida pelo Decreto Estadual nº 856/2020 que altera o Decreto Estadual nº 2.168/2010, que trata sobre a instituição do Sistema de Cotação Eletrônica para aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, previstos nos incisos I e II e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 9412/18, Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

01. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada:

DATA DE ABERTURA: 21 de Setembro de 2021;
HORÁRIO DE ABERTURA E TÉRMINO DOS LANCES: 08:00hs às 11:00hs (horário de Brasília/DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

02. OBJETO:

- 1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 1.2. O Ramo de Atividade para participação deste certame, Principal ou secundário:

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.21-0-0 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

03. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Possuir em seu CNPJ, ramo de atividade Principal ou secundário compatível com o objeto/serviço a ser contratado;

II – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

III – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

IV – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

2.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.

2.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.

- 2.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 2.7. Os fornecedores estabelecidos no Estado do Pará ficam isentos do ICMS, conforme autorizado pelo Convênio CONFAZ nº 26/2003 e disposto no Decreto nº 4.676/2001 (Regulamento do ICMS), com a alteração introduzida pelo Decreto nº 1.730/2005.

04. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;
- 3.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
 - 3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 3.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 3.2.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 3.3. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

05. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 4.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao, <http://www.portalcultura.com.br/node/48210> e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 4.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 4.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 4.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

06. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 5.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 5.1.2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8236C;
Funcional Programática:	24.722.1508.8236;
Natureza/Elemento da	33.90.39;
Despesa:	
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

08. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 7.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

09. DO PAGAMENTO

- 8.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 8.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 8.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda,

publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
- 9.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 9.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 9.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 9.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 9.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
- 10.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 10.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 10.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 10.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 10.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 10.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 10.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 10.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

12. DAS SANÇÕES

- 11.1. Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 11.2. Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.
- 11.3. Pela inadequada prestação do serviço, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE

- 12.1. Conforme art. 62 o contrato administrativo, poderá ser substituído pelos seguintes documentos: "termo de contrato", "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra" e "ordem de execução de serviço",

observando também o disposto no §2º do mesmo artigo, que prevê ainda a possibilidade de utilização de “outros instrumentos hábeis”.

14. CONDIÇÕES FINAIS

13.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 17 de setembro de 2021.

Bedito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Danilo Silva Costa
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2021/801673

01. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital da TV cultura, conforme demais itens deste anexo.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. Manutenção necessária devido desgaste natural de componentes do sistema de arrefecimento do transmissor de TV digital UHF desta fundação, conforme item nº. 03 (especificações) deste anexo.

03. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE TRANSMISSOR DE TV DIGITAL UHF COMPOSTO POR 02 (DUAS) MÁQUINAS C/ AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MECALOR; MODELO: DC-50/LINEAR/220.		
	O REFERIDO EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE COM SINAIS DE DESGASTE NATURAL. APÓS A VISTORIA NOS EQUIPAMENTOS FORAM OBSERVADAS VÁRIAS PENDÊNCIAS, O QUAL SERÃO NECESSÁRIAS AS DEVIDAS CORREÇÕES CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:		
01.	INSTALAÇÃO DE NOVO ISOLAMENTO TÉRMICO DAS TUBULAÇÕES DE SAÍDA E RETORNO DE ÁGUA DE PROCESSO DOS EQUIPAMENTOS EM TODA ÁREA EXTERNA.		
02.	SUBSTITUIR FILTROS EM Y COMPLETOS DEVIDO FINAL DE VIDA ÚTIL;		
03.	SUBSTITUIR PARTES DE MANGOTES FLEXÍVEIS QUE SE ENCONTRAM COM VAZAMENTO DE ÁGUA.		
04.	EFETUAR LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE PINTURA EM PARTES METÁLICAS QUE SE ENCONTRAM COM OXIDAÇÃO ACENTUADA;		
05.	RETIRADA DE TODA ÁGUA DE ARREFECIMENTO, LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS E TUBULAÇÕES INTERNAS DEVIDO ACÚMULO DE SUJEIRA.		
06.	REPOSIÇÃO DE TODA ÁGUA DO SISTEMA CONFORME RECOMENDADO PELO FABRICANTE (ÁGUA DESTILADA C/ ETILENO GLICOL) NOS 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS.		

04. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 3.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.
- 3.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELOPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 3.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 3.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 3.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

05. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE

- 5.1. Conforme art. 62 da Lei 8.666/93, o contrato administrativo, poderá ser substituído pelos seguintes documentos: “termo de contrato”, “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra” e “ordem de execução de serviço”, observando também o disposto no §2º do mesmo artigo, que prevê ainda a possibilidade de utilização de “outros instrumentos hábeis”.

- 5.1.1. Por ocasião da emissão de qualquer instrumento acima citado, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:
- 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELOPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a

CONTRATADA.

- 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

T.R Elaborado por:

Danilo Silva Costa
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2021/721655

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº 2021/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2021**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Orgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Mural de Licitações

Modalidade: ▼Entidade Administrativa: ▼Nº/Exercício: / Data de Abertura: ▼ a

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 38/2021</p> <p>Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL</p> <p>Data/Hora de Abertura: 21/09/2021 08:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/</p>
---	--

Página 1 de 1

Ação  Imprimir  Retornar para análise de lances  Fechar

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1


  1 - 9921549 - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

Situação **Encerrado com requisições liberadas** Última compra em
 Valor de referência **R\$ 17.199,76** Melhor lance **Economia (valor de referência) R\$ 699,76 / 4,1 %**
 Quantidade **1,00 UNIDADE** Lance negociado **R\$ 0,00** Economia (valor negociado) **R\$ 0,00 / 0,0 %**
 Prazo de entrega **Imediato** Empresa -


 Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Qtd.	Valor unitário	Vencedor	Situação
DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24/09/2021 10:59:37	donorte	1,00	R\$ 16.500,00		
CINTIA SILVA COSTA_57843252215	24/09/2021 10:59:21	Nacional.	0,00	R\$ 16.700,00		
GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	24/09/2021 10:56:56	gp engenharia	0,00	R\$ 16.740,00		

 Economia total da compra direta (valor de referência) **R\$ 0,00 (0,00%)**

 Valor total **R\$ 0,00**

 Economia total da compra direta (valor negociado) **R\$ 0,00 (0,00%)**

EM 15/10/2021 13:24 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) 70C4A13E942AEC5D.3D966C359865FAD6.2B9A93B66B65C6FB.C45B2D9E8E8F305D5



"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2021/801673
- Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: DANILO SILVA COSTA
- Data de início de lances: 21/09/2021 08:00:00
- Data de encerramento de lances: 24/09/2021 11:02:37
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	1,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Accesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará
(<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 14/10/2021 10:21:43

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Orgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 15/10/2021 13:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 70C4A13E942AEC5D.3D966C359865FAD6.2B9A93B66B5BC6FB.C45B2D9E8F305D5

Forum mensagens

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2021/801673
Nº do edital: 038
Situação: Finalizado
Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Nenhum registro encontrado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 15/10/2021 13:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 70C4A13E942AEC5D.3D966C359865FAD6.2B9A93B66B5B6C6FB.C45B2D9E8E8F305D5

Historico da compra

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2021/801673
Nº do edital: 038
Situação: Finalizado
Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Histórico

Data	Mensagem
14/10/2021 10:00:02	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance vencedor.
14/10/2021 09:54:39	Compra direta fracassada. Nenhum vencedor foi declarado.
14/10/2021 09:52:59	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado.
14/10/2021 09:52:59	O(s) item(ns) 1 foi(ram) encerrado(s) sem a definição do vencedor, pois estava(m) na situação "Em análise de lances". Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado..
14/10/2021 09:52:59	O(s) item(ns) 1 foi(ram) encerrado(s) liberando as requisições para novas negociações.
24/09/2021 11:03:58	Fim do recebimento de lances
24/09/2021 11:03:13	O item 1 está encerrado para lances.
24/09/2021 11:03:13	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
24/09/2021 10:59:37	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 10:59:37	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:59:21	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 10:59:21	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:56:56	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:55:24	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:49:54	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:47:45	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:45:53	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:33:23	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:16:08	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:13:00	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 09:52:59	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 09:40:51	O CNPJ 11.027.186/0001-99 (MEGA BRASIL CSC EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
24/09/2021 09:32:49	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 09:09:28	O CNPJ 11.027.186/0001-99 (MEGA BRASIL CSC EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
23/09/2021 17:34:04	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
23/09/2021 17:29:18	O CNPJ 41.630.619/0001-67 (DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
23/09/2021 17:28:20	O fornecedor tornou-se um convidado por meio do acesso fora da linha de fornecimento disponível no sistema.
23/09/2021 14:40:37	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: A Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances, uma vez que o único fornecedor participante do certame foi desclassificado, pois não enviou todos os documentos exigidos no Edital.
23/09/2021 14:35:01	O lance do item 1 foi invalidado pelo comprador. Justificativa: Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Municipal o fornecedor foi desclassificado.
21/09/2021 11:00:29	Fim do recebimento de lances
21/09/2021 11:00:17	O item 1 está encerrado para lances.
21/09/2021 11:00:17	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
21/09/2021 09:41:59	O CNPJ 32.864.762/0001-22 (JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 09:11:05	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
21/09/2021 09:03:05	O CNPJ 33.586.394/0001-60 (PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 09:02:58	O CNPJ 33.586.394/0001-60 (PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 09:02:05	O CNPJ 01.741.868/0001-05 (WALNETE SANTOS BARROS) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 08:38:34	O CNPJ 26.415.706/0001-08 (LL DA SILVA EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 08:31:01	O CNPJ 26.892.930/0001-90 (R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 08:31:01	O CNPJ 26.892.930/0001-90 (R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021 21:38:18	O CNPJ 26.904.549/0001-80 (LL DA SILVA COSTA) baixou o anexo do edital pela área privada.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-prptocolo>
 Autenticação: 946D7F3.1C26.CEA.34893643EE03368CC4
 O CNPJ 26.904.549/0001-80 (LL DA SILVA COSTA) baixou o anexo do edital pela área privada.

20/09/2021 21:37:47 O CNPJ 26.904.546/0001-60 (CINTIA SILVA COSTA) baixou o anexo do edital pela área privada.

20/09/2021 17:29:06 O CNPJ 29.855.998/0001-98 (GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA) baixou o anexo do edital pela área privada.

20/09/2021 17:28:59 O CNPJ 29.855.998/0001-98 (GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA) baixou o anexo do edital pela área privada.

20/09/2021 11:09:16 O CNPJ 31.967.741/0001-70 (BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200) baixou o anexo do edital pela área privada.

20/09/2021 11:04:56 O CNPJ 31.967.741/0001-70 (BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200) baixou o anexo do edital pela área privada.

17/09/2021 21:26:14 O CNPJ 15.615.920/0001-91 (FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA) baixou o anexo do edital pela área privada.

17/09/2021 13:26:11 A compra direta foi agendada com sucesso.

17/09/2021 13:25:57 Compra direta teve seus dados gerais alterados com sucesso.

17/09/2021 13:25:50 O perfil 2 foi atribuído ao usuário 66866146291 com sucesso.

17/09/2021 13:25:48 O perfil 2 foi removido do usuário 66866146291 com sucesso.

17/09/2021 13:25:48 O perfil 2 foi atribuído ao usuário 66866146291 com sucesso.

17/09/2021 13:25:44 O perfil 4 foi atribuído ao usuário 41155084268 com sucesso.

17/09/2021 13:25:41 O usuário 66866146291 foi adicionado a comissão com sucesso.

17/09/2021 13:25:41 O usuário 41155084268 foi adicionado a comissão com sucesso.

17/09/2021 13:24:04 Um item foi adicionado a partir da(s) requisição(ões) 0123-09/2021 - 1.

17/09/2021 13:18:15 Compra direta criada com sucesso.

14/10/2021 10:25:21 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - _BELEM - PA - BR

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2021/801673
Situação: Finalizado
Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Código	Razão social	CNPJ
33729	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	29855998000198
34091	CINTIA SILVA COSTA_57843252215	26904546000160
34914	DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	41630619000167

EM 15/10/2021 13:24 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 70C4A13E942AEC5D.3D966C359865FAD6.2B9A93B66B5B6C6FB.C45E2D2D9E8E8F305D5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

MAPA COMPARATIVO DE FORNECEDOR POR ITEM

Informações geradas em 14/10/2021 10:26:39

Por DANILO SILVA COSTA

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda: Real (R\$) | Nº Edital: 038

Nº Processo: 2021/801673 | Estilo: Normal | Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Tipo de processo: Nacional Brasil

CINTIA SILVA COSTA_57843252215 - BR		Valor de referência	Lance	Econ. por lance (%)	Valor total
1	1,00 UND - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 17.199,76	R\$ 16.700,00	2,9	R\$ 16.700,00

DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - BR		Valor de referência	Lance	Econ. por lance (%)	Valor total
1	1,00 UND - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 17.199,76	R\$ 16.500,00	4,1	R\$ 16.500,00

GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA - BR		Valor de referência	Lance	Econ. por lance (%)	Valor total
1	1,00 UND - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 17.199,76	R\$ 16.740,00	2,7	R\$ 16.740,00

Legenda

 - Lance vencedor

MAPA COMPARATIVO DE ITEM POR FORNECEDOR

Informações geradas em 14/10/2021 10:28:51

Por DANILO SILVA COSTA

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda: Real (R\$) | Nº Edital: 038

Nº Processo: 2021/801673 | Estilo: Normal | Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Tipo de processo: Nacional Brasil

1	1,00 UND - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	Requisição(ões): Nenhuma requisição associada ao item.	Valores de referência		
			R\$ 17.199,76		
	Fornecedor	Nacionalidade	Lance	Econ. por lance (%)	Valor total
	DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BR	R\$ 16.500,00	4,1	R\$ 16.500,00
	CINTIA SILVA COSTA_57843252215	BR	R\$ 16.700,00	2,9	R\$ 16.700,00
	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	BR	R\$ 16.740,00	2,7	R\$ 16.740,00

Legenda

 - Lance vencedor

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2021/801673
Nº do edital: 038
Situação: Finalizado
Objeto: MANITENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Início dos lances: 21/09/2021 08:00:00
Término dos lances: 24/09/2021 11:02:37

Item 1 - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS**Situação do item:** Encerrado com requisições liberadas**Valor da última compra:****Valor de referência unitário:** 17.199,76**Quantidade:** 1,00 / UNIDADE**Data da última compra:****Valor de referência total:** 17.199,76**Não houve vencedor para este item.**

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
24/09/2021 10:59:37	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.500,00	Válido
24/09/2021 10:59:21	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.700,00	Válido
24/09/2021 10:56:56	29855998000198 / GP SERVICOS DE INSTALA	gp engenharia	Não informado	16.740,00	Válido
24/09/2021 10:55:24	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.750,00	Válido
24/09/2021 10:49:54	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.780,00	Válido
24/09/2021 10:47:45	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.790,00	Válido
24/09/2021 10:45:53	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.800,00	Válido
24/09/2021 10:33:23	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.945,00	Válido
24/09/2021 10:16:08	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.950,00	Válido
24/09/2021 10:13:00	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.990,00	Válido
24/09/2021 09:52:59	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	17.000,00	Válido
24/09/2021 09:32:49	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional	Não informado	17.100,00	Válido
23/09/2021 17:34:04	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	DONORTE	Não informado	17.149,99	Válido

Identificador de autenticação: 946D7F3-1C26-CBA-34893643BB03360EC4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Justificativa: Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Municipal o fornecedor foi desclassificado.

EM 15/10/2021 13:24 ASSINADO ELETRONICAMENTE PEO USUARIO: DANILIO SILVA COSTA (Lei 11.119/2006) 70C4A13E942AECSD.3D966C359865FAD6.ZB9A93B66B5BC6FB.C45B2D9E8E8F305D5

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
21/09/2021 8:47	Coordenador	Bom dia a todos. Favor atentarem para o termo de referência do edital. Assim como as imagens do sistema anexa também a esta Cotação Eletrônica.
21/09/2021 8:47	Coordenador	Boa sorte.
21/09/2021 11:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
21/09/2021 11:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
21/09/2021 11:13	Coordenador	Senhor Fornecedor. Sob pena de desclassificação, conforme edital (item 5.4), solicito que encaminhe por email proposta comercial e Certidões Negativas de Débito.
21/09/2021 11:13	Coordenador	Email: compras@funtelpa.com.br
21/09/2021 11:14	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	ok
21/09/2021 12:57	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	boa tarde
21/09/2021 12:58	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	nao estamos conseguindo atualizar a certidao estadual no site da sefa
21/09/2021 15:08	Coordenador	Senhor fornecedor, favor encaminhar Certidão da Receita Federal e Municipal dentro da validade.
23/09/2021 14:36	Coordenador	Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Municipal o fornecedor GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA foi desclassificado da Cotação Eletrônica de Preços.
23/09/2021 14:37	Coordenador	Sendo lance único a Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances.
23/09/2021 14:40	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: A Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances, uma vez que o único fornecedor participante do certame foi desclassificado, pois não enviou todos os documentos exigidos no Edital.
24/09/2021 8:30	Coordenador	Bom dia a todos.
24/09/2021 8:32	Coordenador	Atentem para o Termo de Referência e as imagens do laudo técnico.
24/09/2021 10:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

Identificador de autenticação: 946D7F3-1C26-CBA-34893643BB03360ec4

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

24/09/2021 10:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 11:03	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
24/09/2021 11:03	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
24/09/2021 11:30	Coordenador	Senhor fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, conforme Termo de Referência do edital e sob pena de desclassificação encaminhe Proposta Comercial e Documentações para o email compras@funtelpa.com.br
27/09/2021 10:20	DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Forn. 42)	documentação foi enviada na sexta feira dentro do prazo estipulado
14/10/2021 9:51	Coordenador	Após, análise documental e visita técnica informo que a Cotação Eletrônica foi finalizada com lance do fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.360.619/0001-67
14/10/2021 9:52	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado.
14/10/2021 10:00	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance vencedor.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 17.199,76

Valor negociado total:

Economia:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
 Autoridade

DANILO SILVA COSTA
 Coordenador

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2021/801673

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR | Início dos lances : 21/09/2021 08:00:00 | Término dos lances : 24/09/2021 11:02:37

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 1,00 UND SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

Situação do item	Encerrado com requisições liberadas
Valor de referência unitário / total	R\$ 16.500,00 / R\$ 16.500,00
Valor negociado unitário / total	


Resultado final do processo

Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
24/09/2021 10:59:37	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.500,00	Válido
24/09/2021 10:59:21	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.700,00	Válido
24/09/2021 10:56:56	29855998000198 / GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	gp engenharia	Não informada	Não informada	R\$ 16.740,00	Válido
21/09/2021 09:11:05	29855998000198 / GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	gp engenharia	Não informada	Não informada	R\$ 17.150,00	Inválido pelo comprador

Justificativa: Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Municipal o fornecedor foi desclassificado.

23/09/2021 17:34:04	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DONORTE	Não informada	Não informada	R\$ 17.149,99	Válido
24/09/2021 09:32:49	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional	Não informada	Não informada	R\$ 17.100,00	Válido
24/09/2021 09:52:59	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 17.000,00	Válido
24/09/2021 10:13:00	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.990,00	Válido
24/09/2021 10:16:08	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.950,00	Válido
24/09/2021 10:33:23	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.945,00	Válido
24/09/2021 10:45:53	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.800,00	Válido
24/09/2021 10:47:45	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.790,00	Válido
24/09/2021 10:49:54	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.780,00	Válido
24/09/2021 10:55:24	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.750,00	Válido

Legenda

 - Lance vencedor

Chat

Data	Usuário	Mensagem
21/09/2021 08:47:25	Coordenador	Bom dia a todos. Favor atentarem para o termo de referência do edital. Assim como as imagens do sistema anexa também a esta Cotação Eletrônica.
21/09/2021 08:47:30	Coordenador	Boa sorte.
21/09/2021 11:00:17	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
21/09/2021 11:00:17	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
21/09/2021 11:13:19	Coordenador	Senhor Fornecedor. Sob pena de desclassificação, conforme edital (item 5.4), solicito que encaminhe por email proposta comercial e Certidões Negativas de Débito.
21/09/2021 11:13:33	Coordenador	Email: compras@funtelpa.com.br
21/09/2021 11:14:43	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	ok
21/09/2021 12:57:49	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	boa tarde
21/09/2021 12:58:09	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	nao estamos conseguindo atualizar a certidao estadual no site da sefa
21/09/2021 15:08:11	Coordenador	Senhor fornecedor, favor encaminhar Certidão da Receita Federal e Municipal dentro da validade.
23/09/2021 14:36:37	Coordenador	Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Municipal o fornecedor GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA foi desclassificado da Cotação Eletrônica de Preços.
23/09/2021 14:37:25	Coordenador	Sendo lance único a Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances.
23/09/2021 14:40:37	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: A Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances, uma vez que o único fornecedor participante do certame foi desclassificado, pois não enviou todos os documentos exigidos no Edital. .
24/09/2021 08:30:53	Coordenador	Bom dia a todos.
24/09/2021 08:32:30	Coordenador	Atentem para o Termo de Referência e as imagens do láudo técnico.
24/09/2021 10:59:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 10:59:37	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 11:03:13	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
24/09/2021 11:03:13	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
24/09/2021 11:30:42	Coordenador	Senhor fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, conforme Termo de Referência do edital e sob pena de desclassificação encaminhe Proposta Comercial e Documentações para o email compras@funtelpa.com.br

27/09/2021 10:20:10	DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Forn. 42)	documentação foi enviada na sexta feira dentro do prazo estipulado
14/10/2021 09:51:46	Coordenador	Após, análise documental e visita técnica informo que a Cotação Eletrônica foi finalizada com lance do fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.360.619/0001-67
14/10/2021 09:52:59	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado.
14/10/2021 10:00:02	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance vencedor.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$
Valor negociado total	R\$
Economia total	R\$

DANILO SILVA COSTA

Coordenador

Resumo do processo

Empresa	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO		
Situação	Finalizado		
Modalidade	Compra direta	Tipo de avaliação	Menor preço
Tipo	Pedido	Tipo de processo	Nacional Brasil
Número do processo	2021/801673	Número do edital	038
Objeto	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR		
Data de publicação			
Data inicial de lances	21/09/2021 08:00:00	Data final de lances	14/10/2021 10:00:02

Comissão do processo

Usuário	Perfil
DANILO SILVA COSTA	Coordenador
BENEDITO IVO SANTOS SILVA	Autoridade

Itens / Lotes do processo

Item	Item	Quantidade / Unidade de medida	Referência	Total
1	SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	1,00 / UND	R\$ 17.199,76	R\$ 17.199,76
			Vi. estimado	R\$ 17.199,76

Empresas convidadas / Participantes

#	Fornecedor	E-mail	Participante?
1	02570474000102 - WULFERT DE OLIVEIRA & CIA LTDA	lscpreto@hotmail.com	Não
2	14247675000144 - 2A SYSTEMS REPRESENTACAO LTDA	A.CASSIANO@GMAIL.COM	Não
3	33734346000172 - 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	3ESERVCOM@GMAIL.COM	Não
4	18431758000140 - 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENT	3ICOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
5	05564838000121 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO E SERVICO	kannermanutencao@gmail.com	Não
6	01741868000105 - A R S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	diskcarimbo@hotmail.com	Não
7	04614258000139 - A S SERVIÇO LTDA	asgestao@veloxmail.com.br	Não
8	36846227000108 - A. S. B. DO AMARAL	TECKNOHOSPITALAR@TECKNOHOSPITALAR.CO M.BR	Não
9	13585992000108 - A.C.M. DE SOUZA JUNIOR EPP	ACMSOUZA.ME@GMAIL.COM	Não
10	15316638000103 - A.DE.S.SILVA COMERCIO E SERVICOS -ME	FERNANDO_TEIXEIRA19@HOTMAIL.COM	Não
11	36100062000112 - A.S.C MARINHO EIRELI	MARINHO.ASC@GMAIL.COM	Não
12	33977343000160 - A.S.OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	LICITA.L@HOTMAIL.COM	Não
13	18191380000154 - ADILENA FERREIRA BRAGA ME	OMEGA.CONT@HOTMAIL.COM	Não
14	01362890000144 - AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	AGROSHOPPINGPA@HOTMAIL.COM	Não
15	15622879000180 - AGUA NORTE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA LTDA	LICITACAO@AGUANORTE.COM.BR	Não
16	05152318000101 - AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP	ADMINISTRATIVO@AGUIARFERES.COM.BR	Não
17	05471148000128 - AJ INFORMATICA ASSISTENCIA TECNICA SC LTDA	alexajinfo@hotmail.com	Não
18	14986916000177 - ALEX MENDES DE SOUZA - EPP	CORDEL.2@HOTMAIL.COM	Não

19	14847216000100 - ALEXON DE J F MAGALHAES ME	ALEXONFM@YAHOO.COM.BR	Não
20	13178973000167 - AMAZON SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO E LOGISTICA	MARILIAAFONSO31@GMAIL.COM	Não
21	19876529000100 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI	VENDAS1@AMMERDOBASIL.COM.BR	Não
22	01305292000133 - ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA EPP	LICITACAO@TECMED-PA.COM.BR	Não
23	02567637000190 - APOLO COMERCIAL LTDA.- EPP	APOLOCOMERCIAL@IG.COM.BR	Não
24	03870021000156 - ARAKEN SERVICOS DE CONSTRUcoes E ELETRICOS EM GERA	ARAKENPA@HOTMAIL.COM	Não
25	25408885000193 - ARLETE SOUZA DA SILVA	KURUMINELETRICA@GMAIL.COM	Não
26	83898957000124 - ARMANDO MITSUAKI NAKAMARU	NAKAMARU2611@GMAIL.COM	Não
27	15786607000116 - ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	ANTONIONOVAERA@TERRA.COM.BR	Não
28	17739353000100 - ASEVEDO SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	ASEVEDO.CONSTRUCAO@GMAIL.COM	Não
29	23378600000193 - ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVICOS EI	PMSJA@BOL.COM.BR	Não
30	63846067000161 - AUDICON AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/C	AUDICON.PA@GMAIL.COM	Não
31	02163575000150 - AUDILINK & CIA AUDITORES	APOIO@AUDILINK.COM.BR	Não
32	11254307000135 - AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP	AUDIMEC@AUDIMEC.COM.BR	Não
33	11123558000180 - BARRADAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	BARRADASEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	Não
34	10563340000184 - BELLINK TELECOM LTDA-ME	COLLERE2011@GMAIL.COM	Não
35	14552615000135 - BIOCENOSE SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -	MARCIO.CALDAS@BIOCENOSE.BIO.BR	Não
36	18097314000110 - BIOETICA-COMERCIO DE PROD SERV LABORATORIAIS LTDA-	BIOETICA.COM@HOTMAIL.COM	Não
37	04141941000104 - BITELECOM SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E RED	BITELECOMUNICAO@GMAIL.COM	Não
38	25036859000181 - BORDALLO CONSTRUTORA LTDA	BSBORDALLO@GMAIL.COM	Não
39	26210109000147 - BRAGA & VILHENA SERV. COMBINADOS PARA APOIO A EDIF	RENOVE.LARISSA@GMAIL.COM	Não
40	08686053000110 - BRAGA GONCALVES & CIA LTDA-ME	BRAGAGONCALVESLTDA@HOTMAIL.COM	Não
41	00799666000151 - BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	BRASFARMA@GLOBO.COM	Não
42	31967741000170 - BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200	LIRASERVICOS70@GMAIL.COM	Não
43	11652540000176 - BRUNO PARENTE DA CRUZ ME	contato@bpcccomputadores.com.br	Não
44	34859397000193 - C A MOREIRA CONSTRUTORA LTDA EPP	CAMOREIRACONST@HOTMAIL.COM	Não
45	10570253000154 - C. C. CONSTRUcoes LTDA ME - ME	CCRSERVICOS@YAHOO.COM.BR	Não
46	08672139000193 - C2A SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA	celestinoalves@computerstore.com.br	Não
47	26939866000156 - CAIO SERGIOSILVA MONTEIRO 03410755233	CAIOSERGIOSILVAMONTEIRO14@GMAIL.COM	Não
48	07365662000104 - CALL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME	marabouro@gmail.com	Não
49	19104617000185 - CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA -NE	BISMARCK@LUZEFRIO.COM.BR	Não
50	12593230000190 - CARLOS PARAGUACU LOBO PENHA_16738233272	CARLOSLOBOPENHA@YAHOO.COM.BR	Não
51	08811324000111 - CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI	CASANOVA-EPP@HOTMAIL.COM	Não
52	83368258000172 - CASTILHO PROPAGANDA & MARKETING S/S LTDA	ALMIR@CASTILHOPROPAGANDA.COM.BR	Não
53	11144378000185 - CCO DA SILVA ME	libracomercio@yahoo.com.br	Não
54	20725530000104 - CEMFIX COMERCIAL LTDA-ME		Não
55	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	CNL@CIEE.ORG.BR	Não
56	01554285000175 - Certisign Certificadora Dighital	licit@certisign.com.br	Não
57	10404667000103 - CIENTEC - ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CIENTEC@IG.COM.BR	Não
58	26904546000160 - CINTIA SILVA COSTA_57843252215	RJG-46@HOTMAIL.COM	Sim
59	19920179000123 - CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	CJG.SERVICOSVENDAS@GMAIL.COM	Não

60	34032109000122 - CLAUDIA C A MACEDO	MACEDOCLAUDIA906@GMAIL.COM	Não
61	33382020000123 - CLAUDIO DE SOUSA LIMA JUNIOR 87592495287	CLAUDIOSOUSA5266@HOTMAIL.COM	Não
62	39932299000158 - CLEITON ALMEIDA DE SOUZA	INFOLABCAS@GMAIL.COM	Não
63	17230398000155 - CN SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	CNCONSTRUCOESEPROJETOS@GMAIL.COM	Não
64	04510069000116 - COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.	COMATEL@COMATEL.COM.BR	Não
65	07241626000139 - COMERCIAL AVANT COMERCIO DE MAT. DE LIMP. E SERVIC	CONTATO@COMERCIALAVANT.COM.BR	Não
66	02081234000136 - COMERCIAL SOFT LTDA	CONTATOGLO@HOTMAIL.COM	Não
67	21496459000106 - COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	ECOPAPER15@GMAIL.COM	Não
68	04843160000153 - COMPASSO ENGENHARIA LTDA-EPP	ALEXANDRE_ISRAEL@HOTMAIL.COM	Não
69	20155547000173 - COMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	COMPLETA.BEL@GMAIL.COM	Não
70	04694484000177 - CON & SEA LTDA - EPP	CONSEA.NEG@GMAIL.COM	Não
71	34939397000101 - CONEC CONSTRUcoes EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA	patricia_megatoner@hotmail.com	Não
72	19108740000174 - CONFIANCA SOLUCOES EIRELI EPP	COMERCIAL@CONFIANCATI.COM.BR	Não
73	17947832000112 - CONSTRUMEC, CONST. E INST. ELET., MEC. E HIDRAULIC	LUIZARAUJO.CONSTRUMEC@GMAIL.COM	Não
74	11402228000124 - Construsavio Ltda	linetecastro@hotmail.com	Não
75	08666379000185 - CONSTRUTORA 4MX LTDA	COMERCIAL4MX@HOTMAIL.COM	Não
76	40690717000127 - CONSTRUTORA CONSTRUMARC EIRELE	LICITA.L@HOTMAIL.COM	Não
77	04039063000102 - CONSULTORIA PROJETO E INFORMACAO S/S LTDA - ME	FFIRMINOFILHO@YAHOO.COM.BR	Não
78	08951049000131 - CORESMA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	CORESMA@IG.COM.BR	Não
79	11393370000152 - CUNHA E LIMA LTDA-ME	ASSISTECCLM@GMAIL.COM	Não
80	34797716000183 - D CAVALCANTE DE OLIVEIRA ENGENHARIA E TREINAMENTO	DCOSUSTENTAVEL@GMAIL.COM	Não
81	18276815000163 - D G DA SILVA INFORMATICA EIRELI - ME	FINANCEIRO.BELINFO@GMAIL.COM	Não
82	21247711000135 - D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	P.AHENRIQUE@OUTLOOK.COM	Não
83	18115305000104 - D. S. DA SILVA PROJETOS E CONSTRUcoes	PLLENOCONSTRUcoes@GMAIL.COM	Não
84	17810956000151 - DAILSON DA SILVA SOUZA_COMERCIO E SERVICO - ME	DAILSONSOUZA@HOTMAIL.COM	Não
85	02971670000180 - DAVI E CORREA AUDITORES INDEPENDENTES S/S	ADMINISTRATIVO@DAVICORREAAUDITORES.COM.BR	Não
86	38345490000130 - DAVID MORAIS SILVA 36822477268	MB2RODAS@YAHOO.COM.BR	Não
87	03724639000108 - DAVID MORAIS SILVA COMERCIO VAREJISTA ME	KIND.DAVID@HOTMAIL.COM	Não
88	34623926000155 - Dedetizadora S.O.S. Serviços Operacionais de Saneamento Ltda - Me	sos@sos360.com.br	Não
89	40558291000152 - DIENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS ME	FERREIRADIENE381@GMAIL.COM	Não
90	83653212000103 - DIGIDADOS INFORMATICA LTDA - ME	DIGIDADOS@UOL.COM.BR	Não
91	12851042000115 - DIGITALIZAR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	A.CESAR@DIGITALIZARONLINE.COM.BR	Não
92	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA LTDA.	EDITAL@DIGITRO.COM	Não
93	17663134000195 - DILCILEA DE SOUZA LIMA 13420542291	DENIZE-MONTEIRO@HOTMAIL.COM	Não
94	29424977000118 - DINAMIC COMERCIO E SERVICO EIRELI	DCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
95	17246049000121 - DINATECH COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	DINATECH.COMERCIAL@YAHOO.COM.BR	Não
96	26755386000135 - DIOGO NOBRE CARDOSO 04156879500	LICITACAO@SERVIMIX.COM.BR	Não
97	20442743000129 - DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	VENDAS@DISPARAHOSPITALAR.COM	Não
98	36190482000137 - DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	DISTRIPOLDISTRIBUIDORAPRODUTOS@GMAIL.COM	Não
99	13850932000175 - DONNA J EVENTOS EIRELE - ME	EVENTOSDEBORA@HOTMAIL.COM	Não
100	41630619000167 - DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DONORTEPA@GMAIL.COM	Sim
101	08833986000192 - DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	LICITACAOEMPRESARIAL@GMAIL.COM	Não

102	26370836000171 - E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERV. E REPRES. EI	EG-SANTOS@OUTLOOK.COM	Não
103	22446270000163 - E DA S MIRANDA SERV COMBINADO PARA APOIO A EDIF EI	DINAMIKESERVADM@GMAIL.COM	Não
104	20142305000145 - E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI	EVABELO2@YAHOO.COM.BR	Não
105	15292261000108 - E M MAMED - ME	saulo_14@hotmail.com	Não
106	06345470000173 - ECO SERVICE DEDETIZAÇÃO E SERVICOS LTDA ME	COMERCIAL@ECOSERVICENET.COM.BR	Não
107	15579052000131 - EDER JUNIOR G. LOPES	EDERJUNIORGONCALVES@HOTMAIL.COM	Não
108	10703777000176 - EDILENA DOS SANTOS FERREIRA-ME	COMERCIAL1DOSSANTOS@HOTMAIL.COM	Não
109	11802374000147 - EDINALDO PINHEIRO DOS SANTOS ME	ARSSERVICE86@YAHOO.COM.BR	Não
110	22920038000115 - ELIANE DE CASTRO LEITE	ECLSERVICOS@OUTLOOK.COM	Não
111	08397802000199 - ELOK ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADMINISTRACAO@ELEVADORESOK.COM.BR	Não
112	33556227000177 - ELVIS FERNANDO AMADOR TORRES 97652695287	EFAT190@GMAIL.COM	Não
113	13512598000140 - ELZILENE SARAIVA ANDRADE 57393583291	LCCRACHA@HOTMAIL.COM	Não
114	08691192000131 - ENGENHARIA E INFORMATICA FIGUEIREDO LTDA	FELIPE_EPIL@HOTMAIL.COM.BR	Não
115	07178322000174 - EQUILIBRIUM WEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. EPP.	VENDAS@EQUILIBRIUMWEB.COM	Não
116	19362299000152 - ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI	COMERCIAL@FACILITYEMPRESAS.COM.BR	Não
117	02146937000103 - ERIKA S NOBREGA - ME	LOSAS2TELEFONES@GEMEL.COM	Não
118	13742756000158 - ERIVALDO XAVIER CAMPELO COMERCIO E SERVICOS ME	CONTATO@TRABSERV.COM.BR	Não
119	16722194000179 - ERLAN MARTINS DE SOUZA COM E SERVICOS ME	ERLAN@EMSSYSTEM.COM.BR	Não
120	07276356000100 - ESPACO DE SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSES LTDA.	EMEDSAUDE@EMEDSAUDE.COM.BR	Não
121	33494917000149 - ESPECTRO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL	LICITACAO@ESPECTROTELECOMUNICACOES.COM.BR	Não
122	19321144000178 - ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	LICITACAO@ESTACAOCOMERCIO.COM.BR	Não
123	17753477000140 - ESTEVES CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP.	MACPOINT.MAURO@GMAIL.COM	Não
124	24923126000104 - ESTILLO ENGENHARIA LTDA	ESTILLOENGENHARIA@ESTILLOENGENHARIA.COM.BR	Não
125	42053617000115 - EVANJA CORDEIRO MONTEIRO	ECSSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	Não
126	08388478000142 - EVENTOS S A LTDA-ME	JEFFERSOM@JEFFERSOM.COM.BR	Não
127	26699784000181 - EVOLUE SERVICOS LTDA EPP	LICITACAO@EVOLUESERVICOS.COM	Não
128	04365798000126 - EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA	HARLEY@EXPANSAO-MG.COM.BR	Não
129	19984793000159 - F A CAMPOS FERREIRA ME	COPIAS1000@GMAIL.COM	Não
130	09165782000193 - F F DE ALENCAR EIRELI	ESTRELA.DALVA01@HOTMAIL.COM	Não
131	15426492000159 - F L PAES E CIA LTDA - EPP	GRAFOMALTA@HOTMAIL.COM	Não
132	04949905000163 - F. CARDOSO & CIA. LTDA.	SUPERVISOR.LICITACAO@SHOPPINGDASAUDEONLINE.COM.BR	Não
133	11105408000144 - F. F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA	LICITACAO@SECCOL.COM.BR	Não
134	21814549000190 - F.ARACELI DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICO-ME	EFICOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	Não
135	21070343000100 - F.F. MAIS SERVICOS EIRELI - EPP	FFMAISSERVICOS@GMAIL.COM	Não
136	07282615000105 - FABIANO B DE CARVALHO	LOJASFABILAR@GMAIL.COM	Não
137	65788788234 - Fabio Fares Marques da Silva	fmarques@fmarques.eti.br	Não
138	12586304000161 - FABIO G DA SILVA-ME	FABIOENGENHARIA1@GMAIL.COM	Não
139	60740620215 - FÁBIO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	fabiomarcelo-silva@hotmail.com	Não
140	32064310000166 - FABRICIO C MENDES EIRELI	S.E.A.SERVICOSPROJETOSECONSULTORIA@OUTLOOK.COM	Não
141	32301630000192 - FARID FELIX DOS SANTOS NETO 47993952204	VENDASELETRIMEC@GMAIL.COM	Não
142	03589048000175 - FATIMA S DA SILLVA	TRACOS_LINHAS@HOTMAIL.COM	Não
143	15615920000191 - FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	FAVACHOCOMSERVICOS@GMAIL.COM	Não

144	21452937000178 - FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	FAZEVENTOS.TO@GMAIL.COM	Não
145	30311607000153 - FERNANDO DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA	LA.LICITACAO1@GMAIL.COM	Não
146	28367398000118 - FORJA - REFORMA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E	FORJASERVICOS@GMAIL.COM	Não
147	32137726000167 - FORTAN SEGURANÇA LTDA	FORTANLICITACAO@GMAIL.COM	Não
148	38022174000128 - FOTON INFORMÁTICA S.A	VENDAS@FOTON.LA	Não
149	15915660000170 - FRANCISCO HILARIO COLINO DE MAGALHAES_25126075268	FHCMAGALHAES@GMAIL.COM	Não
150	40937923000199 - FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA 93883854204	A7SERVADM@GMAIL.COM	Não
151	05347159000109 - FREIRE E BINO LTDA ME	LICITACAO@MIDIA4.PPG.BR	Não
152	42254594000107 - G S SARMENTO O DISTR E COM DE EQUIP E SUPRIM DE IN	CEGOLIVEIRADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
153	12488070000110 - G. R. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVICOS	GRSUPRI.ADMI@HOTMAIL.COM	Não
154	33935096000139 - GALVAO & CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	GALVAOCARDOSO20@GMAIL.COM	Não
155	40328243000178 - GERCI KETHLEM DA CONCEIÇÃO LOPES	KEL.SOLUCOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
156	08329433000105 - Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda	alexandre@gibborbrasil.com.br	Não
157	16951387000100 - GIOVANNI MATEUS MALLMANN 88885941087	GMMEVENTOSBRASIL@GMAIL.COM	Não
158	11865718000167 - GLOBAL IJ LTDA-ME	NAYARA_ANANDA@HOTMAIL.COM	Não
159	23604330000191 - GLOBAL SERVICE EIRELI EPP	MARINHOCONTADOR@GMAIL.COM	Não
160	22051724000105 - GOMES CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI	CONTATO@ORBITA.SRV.BR	Não
161	29855998000198 - GP SERVICOS DE INSTALAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE CENTRA	gpengenhariapa@gmail.com	Sim
162	04144804000115 - GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA.	GRIFFO@GRIFFOCOM.COM	Não
163	12197100000139 - GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VENDA@GTECINFORMATICA.COM	Não
164	18655861000173 - H DE F PIRES SERVICOS	HPCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
165	33517755000117 - H F SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	eng_fabriciosantos@hotmail.com	Não
166	08754142000156 - HDS PRESTACAO DE SERVICOS	CONTATO@HDSSERVICOS.COM.BR	Não
166	08754142000237 - HDS PRESTACAO DE SERVICOS	CONTATO@HDSSERVICOS.COM.BR	Não
168	53276010000110 - HEXIS CIENTÍFICA S/A	bruno.farias@amazonalabor.com.br	Não
169	19675317000156 - HIGEIA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE DE LIMPEZA	HIGEIACOMERCIO@OUTLOOK.COM	Não
170	05701680000194 - HOSPNORTE COMERCIO LTDA	OSMAR@HOSPNORTE.COM.BR	Não
171	02205461000126 - IDEAL SAUDE S/S LTDA - ME	ADM@CLINICAIDEALSAUDE.COM.BR	Não
172	27363204000143 - IG DOS SANTOS	ANDREJSFCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
173	22998059000153 - ILZA LEAO DA SILVA CUNHA - ME	CUNHAELEAOCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
174	12627815000184 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS-EPP	ATENDIMENTO@PACONCURSOS.COM.BR	Não
175	17630678000150 - INFINITY ENGENHARIA LTDA EPP	INFINITYENG@OUTLOOK.COM	Não
176	30701985000143 - INNOVARE CONSTRUTORA LTDA	ANAPULACATETE@GMAIL.COM	Não
177	30620060000178 - INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITOR	INNOVATISTECHNO@GMAIL.COM	Não
178	11706716000125 - INOVAR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	inovar@inovar.net.br	Não
179	15080238000141 - INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	INTEGRAL.DISTRIBUIDORA@YAHOO.COM.BR	Não
180	07282225000399 - INTRANORTH-TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ZULEIDE.NUNES@INTRANORTH.COM.BR	Não
181	21894521000100 - J BARBOZA VIDRACARIA EIRELI	VIDRACARIAPROSPERIDADE@GMAIL.COM	Não
182	18044459000152 - J L COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	JLCOMERCIOATACADISTA@GMAIL.COM	Não
183	83913665000113 - J L R ARAUJO COMERCIO E SERVICOS - EPP	JLRARAUJOBELEM@GMAIL.COM	Não
184	12294602000188 - J LEMOS DE CARVALHO	maria.nazare@banparanet.com.br	Não

185	12294602000188 - J LEMOS DE CARVALHO ME	LOJASCARVALHOELETRO@GMAIL.COM	Não
186	02031420000160 - J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	JAMESPRONTOGAS@GMAIL.COM	Não
187	37361975000155 - J.COLETTO DA SILVA NOGUEIRA LTDA	SPLITPECASALTAMIRA@GMAIL.COM	Não
188	10141734000144 - J.L. MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI E	TELENORTE@TELENORTE-PA.COM.BR	Não
189	11625663000118 - J.M. DA SILVA PEREIRA-ME	jeanmarcosp@hotmail.com	Não
190	01103095000131 - JAMBU TECNOLOGIA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-ME	CONTATO@JAMBU.COM.BR	Não
191	15255239000180 - JANDER SALGADO SANTOS 98231359249	JANDER.R3D3@GMAIL.COM	Não
192	13747515000100 - JANETE EDITE PEREIRA DOS SANTOS 26234670210	JANETE_EDITE@HOTMAIL.COM	Não
193	29423140000154 - JAQUES RODRIGUES SERVICOS E REFORMAS EIRELI	JAQUESRODRIGUESENGENHARIA@HOTMAIL.COM	Não
194	30632729000141 - JBMHDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS EIREL	JBMH.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	Não
195	27774271000150 - JHONES PEREIRA DE SOUZA	SOUZASERVICE@OUTLOOK.COM	Não
196	19398854000104 - JHONES PEREIRA DE SOUZA 52428125249	SOUZASERVICE@OUTLOOK.COM	Não
197	18099364000136 - JJ COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	HENRIQUE@JJFIRE.COM.BR	Não
198	22276236000198 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO ME	LSPREGOES@GMAIL.COM	Não
199	32864762000122 - JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA	TOPCOMERCIAL110@GMAIL.COM	Não
200	34526398000116 - JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	FENIXSERVADM@GMAIL.COM	Não
201	26054176000110 - JOSEANE SENA ANTUNES EIRELI	PROF-RENAN@HOTMAIL.COM	Não
202	35565446000148 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JSDASILVACOMERCIO@GMAIL.COM	Não
203	24736383000129 - JUCY SILVA TOLEDO	JUCYTOLEDO@GMAIL.COM	Não
204	11519067000153 - K B PINHEIRO COMERCIO DE GAS ME	LA.LICITACAO1@GMAIL.COM	Não
205	34923078000108 - K E C COMERCIAL LTDA-ME	KECCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	Não
206	09251627000190 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LICITACAO3@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	Não
207	14911023000162 - KARLLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA	EKOOSERV@GMAIL.COM	Não
208	39915104000161 - KELLY DA SILVA ALBUQUERQUE 00229626203	RNASSESSORIA3010@GMAIL.COM	Não
209	20971903000127 - KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA ME	CMESSIAS65@HOTMAIL.COM	Não
210	11621706000197 - L C S LOPES COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS	qlaudio_pa@hotmail.com	Não
211	20991432000119 - L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	CARVALHOCOMERCIO.PA@GMAIL.COM	Não
212	26415706000108 - L L DA SILVA EIRELLI	KIND.DAVID@HOTMAIL.COM	Não
213	34791063000125 - L.A QUEIROZ EIRELI	HENRIQUEGABINETE@OUTLOOK.COM	Não
214	27506029000104 - L.F. DOS REIS	REISETEC@GMAIL.COM	Não
215	08707568000159 - L.M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	LM.CON@BOL.COM.BR	Não
216	18976221000165 - LAGES E SANTOS LTDA	LAGESESANTOS@GMAIL.COM	Não
217	08997642000119 - LAPS FERREIRA INFORMATICA ME	LAPSINFORMATICA@GMAIL.COM	Não
218	13498235000105 - LEANDRO DA CRUS ESTUMANO - ME	LECOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
219	09412581000143 - LEO & LEO LTDA-ME	CES.LEAO@YAHOO.COM.BR	Não
220	35914552000190 - LEILA FLEXA DOS REIS	LEILAFLEXA@HOTMAIL.COM	Não
221	18709499000176 - LGM GRAFICA EIRELI EPP	LGM.GRAFICA@OUTLOOK.COM	Não
222	05513573000132 - Linkbel informatica comércio e serviços ltda - Me	vendas@linkbel.com.br	Não
223	10642041000135 - LINKNET TELECOMUNICACOES LTDA-ME	HENRIQUE@LINKNET.COM.BR	Não
224	03084788000150 - LIP COMERCIAL LTDA. - EPP	SONIA@LIPCOMERCIAL.COM.BR	Não
225	31708404000168 - LUCAS ALGUSTO FREITAS PINHEIRO 02152544226	CONSULTOR@MEGATRONTI.COM	Não
226	19464215000191 - LUIZ C FAVACHO PROJETOS DE ENGENHARIA - EOO	ENG.NILSON.OLIVEIRA@GMAIL.COM	Não
227	24940851000182 - M A CHAVES BASTOS - ME	PONTUALREPRESENTACOES01@GMAIL.COM	Não

228	12147553000150 - M B COMERCIO DE ELETRONICO EQUIP E MAT DE INFORM L	MARLUCI@SOFTEC-INFO.COM.BR	Não
229	26981138000102 - M DA S RODRIGUES EIRELI	EDYVANFEITOSA@GMAIL.COM	Não
230	10651286000129 - M E R PEREIRA	PAOLANDIABRASIL@GMAIL.COM	Não
231	20783539000171 - M K SERVICE LTDA-EPP	MKSERVICELTDA@BOL.COM.BR	Não
232	19749649000138 - M L P GOMES EIRELI	UNIVERSALTONNER@GMAIL.COM	Não
233	01219642000149 - M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	VENDAS@MMALVARENGA.COM.BR	Não
234	15743044000189 - M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	TAMILTON1@HOTMAIL.COM	Não
235	34142095000108 - M MONTEIRO MENDES - EIRELI	ADMINISTRACAO@CLINICACICATRIPELLI.COM.BR	Não
236	35701131000180 - M S NETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	COMPRAS@MAGMATEC.COM.BR	Não
237	08427893000168 - M&D MENDES S/S - ALIANCA DE ADVOGADOS	MENDESCONTABIL@GLOBOMAIL.COM	Não
238	07164600000134 - M.B. COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA-ME	MARLUCI@SOFTEC-INFO.COM.BR	Não
239	18504342000104 - M.L. BERTONCELLO - ME	LICITACAO@FIBRADOBRASIL.COM.BR	Não
240	05557742000136 - M.M.PRODUCOES LTDA.	MARCIO.MMPRODUCOES@GMAIL.COM	Não
241	07074000000185 - M.S. SERVICOS DE PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAI S L	MESSIASESTRUTURAS@GMAIL.COM	Não
242	13098174000180 - MACIEL AUDITORES S/S EPP	LICITACOES@MACIELAUDITORES.COM.BR	Não
243	02406600000180 - MAIRIM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	NET_G3@YAHOO.COM.BR	Não
244	26938230000190 - MAIS CONSTRUTORA EIRELI	FINANCEIRO@MAIS-CONST.ENG.BR	Não
245	25089951000100 - MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA EPP	MAISEXTINTORES.IND@GMAIL.COM	Não
246	08906451000102 - MAIS SEGURANCA COMERCIALIZACAO DE EQUIP DE PROTECA	RONALDOTENORIO@GLOBO.COM	Não
247	38453066000100 - MANOEL EXPEDITO FEIO DE OLIVEIRA JUNIOR 9878203727	M3SERVADM@GMAIL.COM	Não
248	28425480000151 - MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP	DESENBRAIL@GMAIL.COM	Não
249	20039444000148 - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DUARTE 75809982204	misael.duarte@hotmail.com	Não
250	18104749000144 - MARIA IZABEL OLIVEIRA DE MELO - ME	MIMELOME@OUTLOOK.COM	Não
251	31997237000112 - MARIA SOUZA DA CRUZ FILHA 26243121291	MARIASDCFILHA@GMAIL.COM	Não
252	21353497000100 - MASTER COM E SERVICOS LTDA	COMPRAS.MASTERSERV@GMAIL.COM	Não
253	37805703000105 - MATHEUS CAMPOS DA COSTA	MC0363563@GMAIL.COM	Não
254	15871209000106 - MAURO DE SOUSA COSTA13595121287	MAURODESOUZA.COSTA@HOTMAIL.COM	Não
255	39537690000158 - MAURO VIEIRA ENGENHARIA LTDA	MAUROANTONIOVIEIRA@GMAIL.COM	Não
256	13941255000109 - MAZON TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC	MAZONLICITACAO@GMAIL.COM	Não
257	08097343000128 - MCF CHAVES	jadsonchaves@gmail.com	Não
258	04198254000117 - MCR	MCR@MCRSOFTWARE.COM.BR	Não
259	05566534000101 - MEDLAB COMERCIO LTDA-EPP	comercial@medlabpa.com.br	Não
260	17060087000195 - MEDLABTEC COMERCIO EIRELI EPP	COMERCIAL@MEDILABTEC.COM.BR	Não
261	11027186000199 - MEGA BRASIL E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI	MONTEIRO.RICARDO0403@GMAIL.COM	Não
262	30445162000102 - MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VITACOMERCIAL2018@GMAIL.COM	Não
263	24322852000163 - MG COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	MGARQUITETURAENGENHARIA@OUTLOOK.COM	Não
264	03861383000180 - MILLENNIUM SERVICOS E EVENTOS LTDA ME	CONTATO@MILENET.COM.BR	Não
265	04935183000198 - MIRANDA E MOIA LTDA - EPP	LICITACOES@TCCOPIADORAS.COM.BR	Não
266	07822354000160 - MKJ CONSTRUTORA LTDA	MKJCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	Não
267	15534401000107 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BUSINESSCONSULTORIA2462@GMAIL.COM	Não
268	17986494000128 - MVP SILVEIRA CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	MARIONCONTABIL@HOTMAIL.COM	Não
269	18181737000113 - MYPHONE COMERCIO VAREJ E SERVICOS DE COMUNIC EIREL	IPHONEBEL@ICLOUD.COM	Não

270	83382846000160 - N C F DE SOUZA ME	CONSERVEMIOAMBIENTE@GMAIL.COM	Não
271	16784772000100 - N DO N REIS - ME	NATHALIA.INFO@YAHOO.COM.BR	Não
272	21221724000135 - N O ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NILSON12ROCHA@GMAIL.COM	Não
273	00787375000143 - N. R. SILVA	elizeth50@r7.com	Não
274	14797869000113 - NASCIMENTO & CARDOSO SERVICOS E PROJETOS	NASCIMENTOECARDOSOENGENHARIA@GMAIL.COM	Não
275	00068609647234 - NATALIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO D CRUZ	LADYWEB@LADYWEB.COM.BR	Não
276	07041480000188 - NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	NEOBRSBELEM@GMAIL.COM	Não
277	37302054000111 - NEVES SERVICOS E COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRU	PEDRONEVSSERVICOS@GMAIL.COM	Não
278	34008992000115 - NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA	FSASOLUCOES8@GMAIL.COM	Não
279	18153422000162 - NJ COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP	ADM@HYDROMED.COM.BR	Não
280	08563096000108 - NOGUEIRA E TADAIESKY LTDA.	ANTONYTADAIE@HOTMAIL.COM	Não
281	05972711000141 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP	NOPRAGAS@NOPRAGAS.COM.BR	Não
282	09137934000144 - NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	LICITANORTE@EXATANORTE.COM.BR	Não
283	12500254000158 - NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA EPP	BELEM@ARQUIVAR.COM	Não
284	08881656000172 - NORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	otavion@versatilconstrutora.com.br	Não
285	19769575000100 - NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPIT	LICITACAO2.NOVAMEDICA@GMAIL.COM	Não
286	07797967000195 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.	LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR	Não
287	14785189000180 - OFFICE SERVICE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA-ME.	COMERCIAL.OS@HOTMAIL.COM	Não
288	29860572000122 - ORBIS ENGENHARIA LTDA	ORBIS@ORBISENGENHARIA.COM	Não
289	02545320000152 - OURIVEIS & OURIVES LTDA - ME	EMERSON@SEDJONLINE.COM.BR	Não
290	19018948000100 - P H B DE ARAUJO - EPP	PHBARAUJO@OUTLOOK.COM	Não
291	17082575000101 - P R AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME	LICIT.BRASIL@HOTMAIL.COM	Não
292	09605413000174 - P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - ME	VENDAS@PAENGENHARIA.COM.BR	Não
293	31405857000115 - P.R.B. QUINTO MATOS	SUBLIME2018PA@GMAIL.COM	Não
294	03126339000127 - PANPER LTDA	panperltada@gmail.com	Não
295	05675297000109 - PARA TOLDOS LTDA	PARATOLDOS@UOL.COM.BR	Não
296	02816751000106 - PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA.	LICITACAO@PARADIGMABS.COM.BR	Não
297	11489784000180 - PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EP	PARAFRIOS.LTDA@GMAIL.COM	Não
298	00038156253272 - PAUL EDMUND OBRIAN BOYER	PAUL7SINGLE@YAHOO.COM	Não
299	24288264000150 - PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA NETO 75432064200	PAULOSETTE@HOMEOFFICEPA.COM.BR	Não
300	33305708000100 - PAULO SERGIO NOGUEIRA DA SILVA 10853430225	GARCEZJP@HOTMAIL.COM	Não
301	33586394000160 - PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	PILARDACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	Não
302	02098148000136 - PLP LTDA	karlospantoja@gmail.com	Não
303	14710741000170 - PRACA DE MAQUINAS COMERCIO E SERVICOS ELETROMECANI	LICITACOES@PRACADEMAQUINAS.COM.BR	Não
304	02639925000102 - PRESIM-PREMOLDADOS SIMOES ENG. E COMERC. LTDA.	PRESIM@PRESIM.COM.BR	Não
305	87389086000174 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA	COMERCIAL@PRORAD.COM.BR	Não
306	13418982000188 - PROMAC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	PROMAC.ENGENHARIA@YAHOO.COM.BR	Não
307	16538909000138 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	CORPORATIVO@FONTEDEPRECOS.COM.BR	Não
308	15800818000166 - R B LAMEIRA ME	KIND.DAVID@HOTMAIL.COM	Não
309	26892930000190 - R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RMASTER1@YAHOO.COM	Não
310	06916722000177 - R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	COMERCIAL_NOVAVIDA@HOTMAIL.COM	Não

311	07390148000129 - RADIONEWS COM E SERV DE TELECOMUNICACAO E INFORMAT	vendas@radionews-pa.com.br	Não
312	29610287000153 - RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA DA MOTA 78778280206	PLANALTOENGENHARIAS@GMAIL.COM	Não
313	26481685000129 - REAL BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	REALBRASIL27@HOTMAIL.COM	Não
314	08247960000162 - REAL JG FACILITIES EIRELI	COMERCIAL@REALJG.COM.BR	Não
315	21010461000115 - REFLECTOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	REFLECTORCOMERCIAL@YAHOO.COM	Não
316	07266790204 - REGINALDO CONDE		Não
317	41516936000157 - RESILIRE S F COMERCIO LTDA	RESILIRE.ADM@GMAIL.COM	Não
318	14480878000186 - RM LEAO & FILHOS LTDA ME	COMERCIAL.AMPLASEGURANCA@HOTMAIL.COM	Não
319	21445461000148 - ROSA HELENA SILVA NOBREGA	TELETELBELEM@YAHOO.COM.BR	Não
320	04181024000145 - ROSE PEPE PRODUCOES E DESIGN LTDA	ROSE-PEPE@UOL.COM.BR	Não
321	20109931000130 - RPG SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RPGSERVICOS.LICITACOES@GMAIL.COM	Não
322	26886785000135 - RR CARDOSO EIRELI	RIBEIRORAIMUNDO@OI.COM.BR	Não
323	83581827000163 - RYKA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RYKACOMERCIO@YAHOO.COM.BR	Não
324	40907095000146 - S KAHWAGE PAIVA EIRELI	KAPASOLUCOES@GMAIL.COM	Não
325	16864292000140 - S.I. COPIADORAS LTDA-ME	SIRF1@HOTMAIL.COM	Não
326	16682310000173 - SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA	AFVBRINDES67@GMAIL.COM	Não
327	15302288000126 - SAMIR MAMED DE SOUZA	mamed53@r7.com	Não
328	07900590000158 - SANTOS NETO & CIA LTDA.	lcmagro@ig.com.br	Não
329	50429810000136 - SAPRA LANDAUER SERV DE ASSESS E PROTE4 RADIOL LTDA	COMERCIAL@SAPRA.COM.BR	Não
330	19775637000188 - SD DA SILVA FERRAZ EPP	SUZIDALLA@HOTMAIL.COM	Não
331	00441200000180 - SERGIO MACHADO REIS	administrativo@linearclipping.com.br	Não
332	13803194000105 - SERPREV SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA	ANDREYMCA@YAHOO.COM.BR	Não
333	15153215000110 - SERVIAMB SERVICOS LTDA - ME	SERVIAMB@HOTMAIL.COM	Não
334	13523446000142 - SEVEN ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME	ETOMAZIO@GMAIL.COM	Não
335	20991872000176 - SHIRLEY C S DOS SANTOS LEMOS	SHIRLEYLESMOME41@GMAIL.COM	Não
336	06351105000171 - Sm teleinformatica e comercio ltda	sm@smteleinformatica.com.br	Não
337	69034668000156 - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A	rafael.schuber@sodexhopass.com.br	Não
338	29059238000174 - SOERG SEGURANCA OCUPACIONAL E ERGONOMIA	CONTATO@SOERG.COM.BR	Não
339	39758777000155 - SOPHIA DE ASSIS ROLDAO	SOPHIA.ROLDAA@HOTMAIL.COM	Não
340	04759782000106 - SP UNIVERSAL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	UNISERVISOS@BOL.COM.BR	Não
341	23146066000190 - STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	STARCOMERCIOBELEM@GMAIL.COM	Não
342	05352726000107 - SYSTEMSCOPY LTDA-ME	SILAS@COPYSYSTEMAS.COM.BR	Não
343	30024992000158 - TAMIRES MOREIRA TEIXEIRA 98839080244	T2.SOLUCOES@HOTMAIL.COM	Não
344	07679989000150 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	LICITACOES2@TCCOPIADORAS.COM.BR	Não
345	11887021000197 - TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	DIRETORIA@TECHLEAD.COM.BR	Não
346	34368271000116 - TECH TECNOLOGIA DE SEGURANÇA EIRELI	COMERCIAL@CESTECONOLOGIA.COM.BR	Não
347	63848469000103 - TECNOBEL SERVICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	TECNOBEL@HOTMAIL.COM	Não
348	19388694000104 - TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	2MG.SERVICO@GMAIL.COM	Não
349	25536814000176 - Teste 2		Não
350	11396100000103 - TIAGO HENRIQUE ALVES DE VASCONCELOS ME	TYARCONDICIONADOS@GMAIL.COM	Não
351	13417372000160 - TIMBO COM. & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	TIMBO2174@HOTMAIL.COM	Não
352	04164616000159 - TNL PCS S/A	lizandra@oi.net.br	Não
353	06063153000164 - TRANSAMAZONICA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-EPP	TRANSAMAZONICA@TRANSAMAZONICA.COM.BR	Não

354	03307982000157 - TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP	MANOEL_CIDADELIMPA@HOTMAIL.COM	Não
355	02215402000139 - Trânsito Livre Comércio e Serviços Ltda - EPP	transitolivre@transitolivresinalizacao.com.br	Não
356	10956940000102 - TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA-ME	TREVO@TREVONET.COM.BR	Não
357	14078768000192 - UNIQUE CONSTRUÇOES LTDA-EPP	UCONSTRUÇOES@YAHOO.COM.BR	Não
358	02373813000152 - UNIVERSAL SERVICOS LTDA	UNIVERSALSERVICOSLTDA@GMAIL.COM	Não
359	08655735000165 - URANO ENGENHARIA LTDA	urano.engenharia@ig.com.br	Não
360	17982796000128 - UTIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	GRUPOUTIL@YAHOO.COM.BR	Não
361	06943248000172 - V.de Souza Alves	arapina@terra.com.br	Não
362	14627874000188 - VALLENI & SOUZA SERVICOS DE EDIFICACAO LTDA EPP	MARAJOARACONSTSERV@GMAIL.COM	Não
363	15069351000126 - VEIGA & SANTOS - EPP	ATENDIMENTO.CONSTRUMAT@GMAIL.COM	Não
364	18018880000199 - VETHOR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	VETHORCOMERCIO@HOTMAIL.COM	Não
365	17689801000109 - VGR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	ORCAMENTO@VGRSERVICOS.COM.BR	Não
366	15302318000102 - VIAMAZON COMERCIO E SERVICOS EIRELI	VIA-MAZONBELEM@HOTMAIL.COM	Não
367	03662883000193 - VIP - ALARMES MONITORADOS 24 HORAS LTDA.	DIRETONIA@VIPALARMES	Não
368	08768652000182 - VIVA SERVICOS DE MAO-DE-OBRA LTDA	VIVALTDA@YAHOO.COM.BR	Não
369	01527405000145 - W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP	COMERCIAL@AGENCIAWM.COM.BR	Não
370	20121311000116 - W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP	TEDESCOREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR	Não
371	15752145000116 - WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WANDER.WGN@HOTMAIL.COM	Não
372	29520539000153 - Y M GORAYEB SANTOS	YMAUES@GMAIL.COM	Não
373	32928940000131 - ZENITE COMUNICACOES DO BRASIL LTDA	LICITACAO@ZENITECOMUNICACOES.COM.BR	Não

Empresas convidadas / Participantes

Total convidados	370
Total participantes	3

Lances

1 - 1,00 UND SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

Situação do Item Encerrado com requisições liberadas

Valor de referência unitário / total R\$ 17.199,76 / R\$ 17.199,76

Valor negociado unitário / total R\$ 16.500,00 / R\$ 16.500,00

Economia unitária / total R\$ 699,76 / R\$ 699,76 Porcentagem de economia 4,1%

Resultado final do processo

Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
24/09/2021 10:59:37	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.500,00	Válido
24/09/2021 10:59:21	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.700,00	Válido
24/09/2021 10:56:56	29855998000198 / GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	gp engenharia	Não informada	Não informada	R\$ 16.740,00	Válido
21/09/2021 09:11:05	29855998000198 / GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	gp engenharia	Não informada	Não informada	R\$ 17.150,00	Inálido pelo comprador

Justificativa: Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Municipal o fornecedor foi desclassificado.

23/09/2021 17:34:04	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DONORTE	Não informada	Não informada	R\$ 17.149,99	Válido
24/09/2021 09:32:49	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional	Não informada	Não informada	R\$ 17.100,00	Válido
24/09/2021 09:52:59	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 17.000,00	Válido
24/09/2021 10:13:00	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.990,00	Válido
24/09/2021 10:16:08	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.950,00	Válido
24/09/2021 10:33:23	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.945,00	Válido
24/09/2021 10:45:53	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.800,00	Válido
24/09/2021 10:47:45	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.790,00	Válido
24/09/2021 10:49:54	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843252215	Nacional.	Não informada	Não informada	R\$ 16.780,00	Válido
24/09/2021 10:55:24	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	donorte	Não informada	Não informada	R\$ 16.750,00	Válido

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total do(s) item(ns)	R\$
Valor total do(s) lance(s) vencedor(es)	R\$
Valor total do(s) lance(s) negociado(s)	R\$
Economia total da compra direta (valor de referência)	R\$
Economia total da compra direta (valor negociado)	R\$

RESULTADO DE COTAÇÃO

DATA: sexta-feira, 15 de outubro de 2021

COTAÇÃO Nº: 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE MANUTENÇÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR

PROCESSO Nº: 2021/1039677

DEMANDANTE: COTT

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.		33.90.39	SERV. DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL.	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
TOTAL GERAL							R\$ 16.500,00

ARREMATANTE → DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ → 41.630.619/0001-67

DATA DA PROPOSTA → 15/10/2021

PRAZO DE ENTREGA → CONFORME EDITAL

DEMAIS OBSERVAÇÕES:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.630.619/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONORTE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SEGUNDA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO CONJ GUAJARA II
--------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 67.145-280	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GPENGENHARIAPA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8242-7695/ (91) 8103-1047
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2021** às **15:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 41.630.619/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:04:46 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **4BAC.0ED7.8159.AF89**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.757.522-5**CNPJ:** 41.630.619/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:09:13 do dia 20/05/2021**Válida até:** 16/11/2021**Número da Certidão:** 702021080637379-0**Código de Controle de Autenticidade:** 36D83E06.7882BBCC.03DD51B7.70BCDEC2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.757.522-5**CNPJ:** 41.630.619/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:09:13 do dia 20/05/2021**Válida até:** 16/11/2021**Número da Certidão:** 702021080637380-4**Código de Controle de Autenticidade:** 8D55FC7B.4DE28F58.0382CDE6.3493E7A5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de Autenticidade
 454090533972272

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município

DATA DE EMISSÃO: 15/06/2021

Nº CERTIDÃO: 12465/ 2021

Interessado (a).....: DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
 Protocolo nº.....: 04746/2021

Data Entrada: 18/05/2021

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa.....: DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Inscrição Municipal: 74688-0 N° IPTU: 20220-7
 Endereço.....: CJ GUAJARA II SEGUNDA RUA Nº 21
 Complemento.....: CONJ GUAJARA II Bairro : MAGUARI
 Atividade Principal: INSTALACAO E MANUT.DE SISTEM.CENTR.DE AR COND.DE VENT.E REFR
 CNPJ.....: 41.630.619/0001-67
 Optante pelo Simples: Sim

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.


A presente certidão foi analisada e emitida por Jesse da Silveira Leite e visada pelo Coordenador de Trbutos desta Prefeitura.

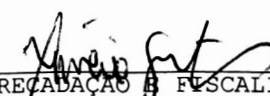
A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: IPTU/ALVARÁ - verificar autenticidade de certidao.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF , IPTU, ISS.

Ananindeua, 15/06/2021


 COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
 Edilson Nogueira Ribeiro
 Auditor Fiscal
 Mat.5831 SEGEF/PMA


 DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Márcio Raully T. Santos
 Auditor Fiscal da Receita Municipal
 Mat.5410 - SEGEF - PMA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
 CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
 site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef



Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)


 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA</p> <p align="center">CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 19/04/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74688	CNPJ/CPF: 41.630.619/0001-67	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 331390100 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 331470200 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 331470400 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 331470600 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS 331470700 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 332950100 - 14.06 5% - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 432150000 - 14.01 5% - MANUTENCAO ELETRICA 432230100 - 7.02 5% - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS 432230212 - 14.06 5% - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, E REFRIGERAÇÃO 432230301 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 463540100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 466990100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 472370000 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 474230000 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 474400300 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 711200000 - 7.01 5% - SERVICOS DE ENGENHARIA			
LOGRADOURO Rua Segunda	NÚMERO 21	COMPLEMENTO CONJ GUAJARA II	
CEP 67145-280	BAIRRO/DISTRITO Maguari	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 06/05/2021 20:44.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.630.619/0001-67

Certidão nº: 16188783/2021

Expedição: 20/05/2021, às 16:07:16

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.630.619/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 95148B3.C05E.E09.6CD5F475AA5FA12AFB

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 35

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.630.619/0001-67

Razão Social: DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R SEGUNDA 21 CONJ GUAJARA II / MAGUARI / ANANINDEUA / PA /
67145-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2021 a 20/10/2021

Certificação Número: 2021092101091532639034

Informação obtida em 24/09/2021 11:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do Processo 2021/801673, para adequação da dotação orçamentária informada na Seq. 14 deste PAE, para contratação dos Serviços solicitados pela DTEC.

O mesmo encontra-se finalizado.

CONTRATADO: DONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 41.630.619/0001-67.

VALOR GLOBAL: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhents reais) .

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

Informo que conforme Sequência 33 do PAE, página 12 e 13 o fornecedor GP Serviços de Instalação e Refrigeração de Central foi desclassificada por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Municipal com datas de vencimento válidas. Sendo assim o certame foi finalizado com o fornecedor subsequente: Donorte Comércio e Serviços Eireli. Que apresentou todas as documentações, conforme solicitadas no Edital.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Danilo Costa.
COLIC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2021 / 801673

À DAF

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesas com a **Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação** através da **EMPRESA DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.630.619/0001-67** por solicitação da DTEC, em atendimento ao Memorando 21/2021, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Global	R\$ 16.500,00 2021ND01528
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0301	RECURSOS DO TESOURO-SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ação Nº 232.360	PAGAMENTO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTEÇÃO DA 2021ND01528 NO VALOR DE R\$ 16.500,00 ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 18 de outubro de 2021.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 18/10/2021 AS 14:12 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 18OUT2021 NUMERO : 2021ND01528
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 18OUT2021 DATA LANC.: 18OUT2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
16.500,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ND PARA CONT. DE SERV.DE MANUTENÇÃO NO SIST.DE RESFRIAMENTO DO TR
ANSMISSOR DIGITAL C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONF. PROCESSO 2021/801673 MEMO.2
1/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 18OUT2021 AS 14:08 HS

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 18/10/2021 AS 14:10 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 18OUT2021 NUMERO : 2021ND01525
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 18OUT2021 DATA LANC.: 18OUT2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
17.199,76

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND01280 PARA ADEQUAÇÃO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE SERV. DE MANUT
ENÇÃO NO SIST. DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO, CONF. P
ROCESSO 2021/801673 MEMO.21/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 18OUT2021 AS 14:02 HS

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 09/09/2021 AS 16:10 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 09SET2021 NUMERO : 2021ND01280
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 09SET2021 DATA LANC.: 09SET2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
17.199,76

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NO SI
ST. DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO, AINDA EM FASE DEP
ESQUISA DE MERCADO MAPA 101/2021 PROC.2021/801673 MEMO.21/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 09SET2021 AS 16:10 HS

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, quanto a contratação da empresa Donorte Comércio e Serviços EIRELI, ganhadora da Cotação Eletrônica nº 038, para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta Fundação.

Cristina Carmona
Diretora DAF

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO Nº 2021/801673.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA FUNTELPA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. LEGALIDADE. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012.

1. RELATÓRIO

Retornam estes autos a esta assessoria jurídica para manifestação quanto à finalização do procedimento de Cotação Eletrônica nº 101/2021 e a contratação da empresa DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.630.619/0001-67, vencedora do certame, cujo objeto destinou-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR DA FUNTELPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em instrumento convocatório.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme relatório da ata na seq. 33 e manifestação da COLIC na seq. 36.

Destaca-se que constam nos autos as certidões de regularidade (seq. 35) da empresa DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, as quais se encontram regulares.

Consta nos autos, ainda, a readequação da dotação orçamentária para fazer frente às despesas vindouras (seq. 37).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras foram seguidas em todos seus trâmites, observando a ordem de classificação, e que a Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Assim, no presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço da empresa ganhadora** (seq. 34) e na readequação da **dotação orçamentária** (seq. 37).

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências, alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes desta contratação, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.630.619/0001-67**, recomendando a apreciação e **HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME** pela Autoridade Gestora da Fundação, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 19 de outubro de 2021.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Aprovo manifestação da AJUR, que opinou FAVORÁVEL à contratação da empresa DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, recomendando a apreciação e HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Encaminho os autos para verificar a necessidade de celebração de contrato com a referida empresa.

Diretora DAF
Cristina Carmona

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, é facultada a elaboração de **TERMO DE CONTRATO** nos casos em que a Administração puder substituir por outros instrumentos hábeis.

No caso sob análise o valor total da prestação de serviço é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme despacho da **COPLAN à seq. 37**.

Cumpre salientar, ainda, que a MINUTA DO EDITAL anexada aos autos pela COLIC (seq.16) e devidamente APROVADA pela AJUR (seq. 20) prevê a DISPENSA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO no item 15 do Edital.

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, sugerimos a substituição do TERMO DE CONTRATO **pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo**, cabendo ao **SETOR DEMANDANTE** atestar a correta prestação do serviço na forma descrita no Edital e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Lydimar Neto

Coordenador em Exercício - CCOVE

FOLHA DE DESPACHO

Ao PROTO,

Encaminhamos os autos solicitando anulação do despacho exarado à seq. 42 dos autos, haja vista que o atual responsável pelo setor não possui liberação no sistema para elaborar TERMO DE ANULAÇÃO.

Atenciosamente,

Lydimar Neto.

CCOVE - em exercício.



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2021, de ordem do(a) Secretária Érica Cristina Gaia da Costa, procedemos a anulação, a partir de 21/10/2021, da peça de Nro. 42 do processo de Nro. 2021/0000801673, motivada por em atendimento a solicitação da Coordenação de Contratos e Convênios, por anexo indevido., não havendo substituição, e para constar, eu Érica Cristina Gaia da Costa, ocupante do cargo/função Secretária, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.

FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Solicitação atendida, devolvo os autos.

Érica Gaia
Protocolo

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Sr. Coordenador,

Retornamos os autos fazendo referência a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 877/2008, o qual determina que todos os pagamentos de fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará devem ser feito por meio de crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ (art. 1º do Decreto Estadual nº 877/2008). Destacamos que o Edital quando versa sobre o pagamento do serviço prestado prevê a aplicação do Decreto acima indicado.

Todavia, quando da apresentação de proposta comercial, a Empresa indicou conta em instituição bancária diversa.

Solicitamos, ainda, que sejam anexados os documentos do preposto responsável pela assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Lydimar Neto.

CCOVE - em exercício.



216539137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	216539137 - 19/04/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600453459
CNPJ 41.630.619/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021
SOB N: 15600453459

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000706199

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00687400260 - THAYSSA SILVA BANDEIRA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



19/04/2021
Certifico o Registro em 19/04/2021
Arquivamento 20000706199 de 19/04/2021 Protocolo 216539137 de 19/04/2021 NIRE 15600453459
Nome da empresa DONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159254815076256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM



NOME
THAYSSA SILVA BANDEIRA



FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PAIXAO BANDEIRA /
ROSANGELA SILVA PINTO

DATA NASCIMENTO
25/04/2000

NATURALIDADE
BELEM - PA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Thayssa Silva Bandeira

ASSINATURA DO TITULAR

Identificador de autenticação: C197151.A07D.403.03AC9C10EFB611B7A8
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 47

CAUTELIDADE

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 006.874.002-60

DNI

REGISTRO GERAL 6828054

3VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2021 10:40

REGISTRO CIVIL

C.NASC - 2.OFC.BELEM.PA

NUM: 424582 LIV: 576-A FOL: 0035

T. ELEITOR

077315771341

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



João Luiz Almeida de Nascimento
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

501



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Identificador de autenticação: C197151.A07D.403.03AC9C10EFB611B7A8
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
N° do Protocolo: 2021/801673 Anexo/Sequencial: 47

EM 04/11/2021 16:35 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
3BBF4BEECC9D902F.8A31114A9669FOAB.2B457F718597BBI.86F83A57A09E0773



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

DADOS BANCÁRIOS BANPARÁ

2 mensagens

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: DO NORTE <donortepa@gmail.com>

22 de outubro de 2021 09:32

Sr. Licitante,

Temos a informar que conforme **Decreto Estadual n.º 877 de 31 de março de 2008**, os pagamentos em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, será mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ.

Diante do exposto, consultamos V.S.^a quanto a existência de Conta Corrente de Pessoa Jurídica junto ao Banpará vinculado ao CNPJ da sua empresa.

Porventura não possua sugerimos que nas próximas licitações, na hipótese de ser contratado, faça a abertura de conta conforme exigência do Decreto Estadual. Complementando, caso o pagamento pela FUNTELPA ocorra em instituições bancárias que não seja o Banpará, ficará a CONTRATADA responsável pelo valor descontado na realização do TED, DOC ou que ocorrer, sendo o mesmo deduzido do seu valor devido, sem direito a ressarcimento pela FUNTELPA.

Para sua visualização segue decreto anexo.

Aguardo resposta.

Atenciosamente,
Danilo Costa.
Compras Governamentais/Cotação Eletrônica
Funtelpa - TV, Rádio e Portal Cultura
Fone: (91) 4005-7761
compras@funtelpa.com.br



DECRETO N. 877 - CONTA BANPARÁ.pdf
545K

DO NORTE <donortepa@gmail.com>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

4 de novembro de 2021 15:00

boa tarde Danilo

arcaremos com os onus da transferencia bancaria

segue nossa conta
BANCO SANTANDER
AGENCIA 1577
CONTA CORRENTE 130026844

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Sr, Coordenador

Após solicitação retorno processo com Contrato Social e documentação do fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI de CNPJ: 41.630.619/0001-67.

Encaminho também mensagem eletrônica informando ao fornecedor quanto ao Decreto Estadual nº 877/2008. E sua ciência quanto ao pagamento ser realizado em instituição diferente ao Banpará. Que ficará a CONTRATADA responsável pelo valor descontado na realização do TED, DOC ou que ocorrer, sendo o mesmo deduzido do seu valor devido, sem direito a ressarcimento pela FUNTELPA.

Danilo Costa
COLIC.

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Considerando o despacho na (seq.46) sobre o Decreto Estadual nº 877/2008, o qual determina que todos os pagamentos de fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará devem ser feito por meio de crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ (art. 1º do Decreto Estadual nº 877/2008).

Considerando ainda que o retorno do fornecedor via mensagem eletrônica na seq. (seq. 48). Segue os autos do processo para conhecimento.

Atenciosamente,
Raquel Araújo - CCOVE.

FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Mediante despacho da CCOVE na sequência anterior, encaminho os autos para análise e manifestação.

Cristina Carmona
Diretora DAF

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/801673

À DAF,

Compulsando os autos, verifica-se que o processo em epígrafe foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para manifestação quanto ao pagamento dos serviços prestados pela empresa Do Norte.

Observa-se que a empresa em comento não possui conta bancária no Banco do Estado do Pará para que o pagamento do serviço prestado seja efetuado.

Pois bem, vejamos o que dispõe o artigo 1º, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual 877/2008:

*Art. 1º O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará **somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.***

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Pará.

§ 2º Os fornecedores e prestadores de serviços que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

Do cotejo da norma cima delineada, verifica-se que o pagamento **somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará**, consoante se depreende do caput do artigo 1º do referido Decreto.

Destarte, o § 2º do mesmo artigo, excepciona a circunstância em que o fornecedor/prestador ainda não se tornou correntista do Banco do Estado do Pará, que é exatamente o que esta ocorrendo com a empresa CONTRATADA neste feito, aduzindo que o mesmo deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

O edital de cotação eletrônica (seq. 31), no item 9 – DO PAGAMENTO, subitem 8.3, prevê a aplicação do Decreto Estadual 877/2008, que consiste que o pagamento em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração **deverá ser realizado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ.**

Em tratativa via email (seq. 48), a COLIC reiterou a informação contida em Edital, informando da necessidade de abertura de conta bancária no BANPARÁ para efeito de pagamento e, por sua vez, a empresa demonstrou ciência e acrescentou que arcaria com o ônus da transferência bancária para instituição diversa do banco BANPARÁ.

Visando, pois, assegurar a efetividade no pagamento do prestador, e, ainda considerando que o próprio Credor se manifestou via e-mail aduzindo que arcaria com os custos da operação financeira consistente na transferência do seu crédito para instituição financeira diversa da do BANPARÁ, esta assessoria jurídica, recomenda:

- a. Que seja efetuado o pagamento dos serviços prestados na conta da empresa informada em sua proposta comercial (seq. 21), devendo os custos da operação financeira consistente na transferência do seu crédito para instituição financeira diversa da do BANPARÁ, serem arcados pelo credor;

JEFF LAUNDER

Assessor Jurídico.

Belém, 12 de novembro de 2021.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES

Assessor Jurídico - Funtelpa

FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Segue para conhecimento do parecer jurídico e após encaminhar a COFIN, para as devidas providências de emissão de empenho.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Informo ciência e conhecimento da sequência 52 deste PAE.

Dando prosseguimento encaminho certame à COFIN para devidas providências de emissão de empenho, conforme solicitação na sequência anterior deste PAE.

Danilo Costa.
COLIC.

==> CONTRATO INEXISTENTE PARA ESTE ORGAO.

FUNTELPA /SIMA Usuario: RP0003 PRODEPA / 16.11.2021

----- INCLUIR PRD -----

Data de Emissao....: 16/11/2021

Tipo do PRD.....: 3 - SERVICO

Nro do Contrato....: _____

Local de Entrega...: _____

Data de Entrega...: __ / __ / ____

Descricao do PRD...: _____

----- 76B11 -----

<PF1> - Tela Anterior

<PF5> - Menu Principal

EM 16/11/2021 12:53 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: C5ECRAZb6CC5E247.C88CCCEAF09F71F6.36D070B405ABD60E.AE83FDEDA37D7A5E

FOLHA DE DESPACHO

A CCOVE

Segue os autos para verificação do cadastro do SIG.

Codigo Servico .: 22703-0 Situacao: 1 ATIVADO
Nome do Servico : MANUT.,CORRET.,EM
BOMBAS,MOTOR,GERADOR.,SUBSTACOES
Unidade: UND UNIDADE
Grupo: 05
Nome Grupo: SERV. DE MANUT. DE MOVEIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E
APARELHOS
Classe: 017
Nome Classe: PJ- MANUT. EM BOMBAS,MOTORES,GERADORES,SUBSTACOES
Conta Contabil .: 333903917 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Retorno os autos do processo com o cadastro realizado.

Atenciosamente,
Raquel Silva
CCOVE.

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 257/2021

Data de Emissao....: 17/11/2021 Tipo do PRD : 3 - SERVICO Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal..: LEI 8666/93
 CNPJ do Fornecedor : 41.630.619/0001-67 Nro. Cotacao:
 Razao Social.....: DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Valor Total do PRD : R\$ *****16.500,00

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.33.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 16.500,00
 Unid. Requisitante.: 600000000000 - DIRETORIA TECNICA Nro.Processo: 801673/2021
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Local de Entrega...: BELEM Data Entrega: 17/11/2021

Programa Trabalho... Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	22703-0	UND	MANUT.,CORRET.,EM BOMBAS, MOTOR,GERADOR.,SUBSTACOES	1	16.500,0000	16.500,00

EM 17/11/2021 09:58 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 89CC4264A53EA097.D1458869F3E24D75.E2B6CED89748A30.A1BF1EDC160EA9FB

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)

CONSULTA EM 17/11/2021 AS 09:55

USUARIO : NEIDE

DATA EMISSAO : 16NOV2021

NUMERO : 2021ND01683

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 16NOV2021 DATA LANC.: 16NOV2021

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200091 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C

16.500,00

OBSERVACAO :

DESBLOQUEIO DA ND 1528.

LANCADO POR : OSINEIDE SOARES SILVA

EM 16NOV2021 AS 10:59 HS

EM 17/11/2021 09:58 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Osineide Soares Silva (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: 7384EAB01D807CAE.A3DC8C492C202C71.9086BD4DB53F80D.1E93A39C2EADAF92

No. do Documento: 2021NE01160 Data de emissao: 17/11/2021 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012021000257 Cod.Acao: **232360 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 801673/2021
 CGC/MF
 Credor: DONORTE COMERCIO E SERV.EIRELI 41630619-0001/67

Endereco: CONJ.GUAJARA 2 SEGUNDA RUA 21
 Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67145280 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 65201 24722150882360000 0301000000 33903900 650201 4120008236C

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****16.500,00

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	16.500,00		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	MANUT.,CORRET.,EM BOMBAS, MOTOR,GERADOR.,SUBSTACOES	1	16.500,00	16.500,00

 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****16.500,00
 Local e Data da Entrega BELEM 17/11/2021 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

223395232/49
 OSINEIDE SOARES SILVA
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000257 / 2021 TIPO : 3 - SERVIÇO EMISSÃO: 17/11/2021

D E S C R I C A O

REFERENTE AO EMPENHO DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES
PECIALIZADA PARA EFETUAR
MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE
ARREFCIMENTO DO TRANSMIS
SOR DIGITAL DESTA FUNDAÇA
O.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

FOLHA DE DESPACHO

A CONUI

Segue processo para conformidade do empenho.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

PROCESSO: 2021/801673

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO – ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE

BENEFICIÁRIO: DONORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 41.630.619/0001-67

SUMÁRIO: ERRO EM LICITAÇÃO QUE A TORNA NULA. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

AO GAB

CONSIDERANDO, as atribuições legais que revestem este setor, as quais estão instituídas na Constituição Federal do Brasil: arts. 31, 70 e 74, Lei Complementar nº 4320/64: capítulo II, Título VIII, Lei Complementar nº 101/00: art. 54, parágrafo único e art. 59, art. 113 da Lei nº. 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e, arts. 23, 24, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o item 8.2.7 da MINUTA do Edital de Licitação, na seq. 16, que versa sobre os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica;

CONSIDERANDO, o parecer da AJUR que analisou e aprovou a MINUTA do Edital nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 C/C art. 24, I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001/2012 e DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018;

CONSIDERANDO, a versão final do Edital da Licitação na seq. 31;

CONSIDERANDO, as exigências elencadas nos art. 27, II; art. 30, II, IV § 1º, I, § 3º; art. 44; art. 49 caput, § 4º da Lei 8.666/93 e art. 9º, §1º, §2º, e §3º da IN SEAD/DGL Nº 001/12;

CONSIDERANDO, o despacho do diretor técnico desta Fundação na seq. 26, e o anexo constante na seq. 27;

CONSIDERANDO, o inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO, o inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

Eis o relatório:

DOS FATOS

Tratam os autos referente ao procedimento de empenho para pagamento a empresa **DONORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 41.630.619/0001-67**, mediante **Cotação Eletrônica nº 101/2021**, para Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação. No entanto, ao analisarmos o processo licitatório e os documentos de habilitação da empresa consagrada vencedora do Certame, verificamos que houve afronta a diversos dispositivos legais dos instrumentos normativos aos quais a administração pública está vinculada. Deste modo, cabe salientar que as irregularidades detectadas no processo em epígrafe, enseja anulação do certame, como passaremos a delinear a seguir:

DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Os pressupostos que a Administração Pública norteia-se por princípios constitucionais elencados no **art. 37 da CRFB/88, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, esta, deve manter-se dentro dos limites estabelecidos pela Carta Magna e pelas normas infraconstitucionais.

Neste sentido, apregoa Henrique Savonitti Miranda, vejamos:

“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros (...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao

Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos”¹ (MIRANDA. 2005).

Portanto, o administrador público, a pretexto de dar ares de eficiência na prestação dos serviços públicos, não pode de modo algum, afastar-se do princípio basilar da legalidade, pois agir em revelia deste, a achar que de outrem, importa em agir fora dos limites que lhe são impostos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Vale ressaltar, que a CONUI, COMO ÓRGÃO DE CONTROLE, detém elemento importante no plano de organização, resguardando o princípio basilar da segregação de funções, respeitando o lema de *“quem faz não controla”*.

Neste sentido, a CONUI no uso de suas atribuições legais, atribuídas na Constituição do Estado do Pará. Vejamos:

Art. 23. “A administração pública deve realizar o controle interno, finalístico e hierárquico de seus atos, visando a mantê-los dentro dos princípios fundamentais previstos nesta Constituição, adequando-os às necessidades do serviço e às exigências técnicas, econômicas e sociais”.

Além do mais, somam-se a isto, as atribuições inerentes aos órgãos de controle instituídas na Constituição Federal de 88, nos arts. 31 e 70, assim como, no art. 74 Lei Complementar nº 4320/64, neste mesmo sentido, disciplina a Lei Complementar nº 101/00 no art. 54, parágrafo único e art. 59 e art. 113 da Lei nº. 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vejamos o entendimento sumulado da Corte de Contas que consagrou o seguinte entendimento:

“AOS ÓRGÃOS PRÓPRIOS DO CONTROLE INTERNO CABE BAIXAR INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA, DE MODO QUE SE CRIEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR EFICÁCIA AO CONTROLE EXTERNO” (SÚMULA TCU 111).

¹ MIRANDA, Henrique Savonitti. Curso de direito administrativo. 3.ed. Brasília: Senado Federal, 2005.

DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ressaltamos que os princípios basilares que regem as licitações e contratos administrativos, como preceitua o art. 3º da Lei 8.666/93, como o princípio da vinculação ao edital, juntamente com os demais, sedimenta e norteia a atuação da administração pública ao celebrar contratos. Vale, também, lembrar o texto normativo dos arts. 44 e 45, do já aludido diploma legal, os quais versam sobre o julgamento objetivo, considerando os critérios exclusivos e previamente estabelecidos no referido instrumento, tornando o edital a LEI ENTRE AS PARTES.

No entanto, o edital deve resguardar o princípio da reserva legal ou legalidade, tal como seja, embora o instrumento convocatório forme a LEI ENTRE AS PARTES, este não pode infringir as normas e princípios estabelecidos por Lei. Neste sentido, a administração pública, não pode exigir no edital, condições não previstas em lei, assim como, abdicar das quais a norma exige.

No caso em epígrafe, observa-se na seq. 16 que foi elaborada uma minuta do edital e seus anexos, e submetida ao setor demandante (seq. 17), que por sua vez retornou com a seguinte redação:

Após análise do termo de referência, foi constatado que o mesmo está de acordo com o solicitado, desta forma solicito que seja dado prosseguimento ao processo em questão. (PAE, seq. 18)

Neste mesmo sentido, seguindo os trâmites legais, com base no art. 38, P.U da Lei 8.666/93, o instrumento convocatório foi encaminhado (seq. 19) para a assessoria jurídica para emitir parecer quanto à forma e legalidade, a qual em suma concluiu que:

Diante do exposto, a análise jurídica da Minuta do Edital, abstraídas as questões técnicas, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável à espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica APROVA a respectiva MINUTA DE EDITAL.

Portanto, observa-se que não houve qualquer ponderação ou recomendação quanto a quaisquer tipos de alterações.

Na seq. 26, o senhor Abílio Martins, diretor técnico desta fundação, demandou a Coordenação de Licitações e Contratações nos seguintes termos:

Por se tratar de um equipamento que faz parte do sistema de resfriamento do transmissor digital da FUNTELPA, o Mecalor é de extrema importância para que este transmissor funcione perfeitamente, dada essa relevância, solicito que a empresa candidata a executar os serviços de manutenção no sistema de resfriamento, nos envie um atestado de capacitação técnica de uma empresa pública ou privada para fins de comprovação de que a empresa candidata já executou serviços em equipamentos semelhantes, neste atestado deverão constar assinatura do responsável, endereço, CNPJ e a descrição detalhada do serviço que foi executado. O atestado deverá ser enviado no prazo de 72 h, a não apresentação do comprovante de capacidade técnica, ou o envio de informações inverídicas resultarão na desclassificação da empresa.

A demanda colacionada diz respeito ao atestado de capacidade técnica da empresa sagrada vencedora do certame. Cabe ressaltar, com fulcro no art. 27, II e art. 30 Caput, II, §1º, I e §3º da Lei de licitações e contratos, um dos documentos essenciais para habilitação do interessado em contratar com a administração pública é a qualificação técnica. Tal documento faz parte do processo de habilitação do licitante e deve ser apensado ao processo. No entanto, o setor demandado retornou os autos com o seguinte despacho:

Para sua análise, segue o Atestado de Capacidade Técnica enviado pelo fornecedor. Para ciência informo que este documento não foi exigido no Edital e nem solicitado no Termo de Referência da DTEC. (seq. 28)

O Atestado de Capacidade Técnica apensado ao processo na seq. 27, não guarda relação com a empresa **DONORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, vez que, o documento é da empresa **GP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO REFRIGERAÇÃO DE CENTRAL DE AR – EIRELI**, a qual participou do mesmo processo licitatório e **foi desclassificada por ausência de documentos essenciais como relata a seq. 33, folhas 12 e 13.**

Qual a relação entre as duas participantes do certame, visto que são CNPJ diferentes, e como a empresa vencedora anexa ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EMPRESA DESCLASSIFICADA NO MESMO CERTAME.

O edital deve prever tal exigência, para o bem de zelar pelo interesse público, a exigência de habilitação técnica.

Ao examinarmos a minuta do instrumento convocatório enviado para apreciação, no item 8.2.7 encontramos elencada a exigência de apresentação de Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica. Vejamos:

Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital. (seq. 16, folha 03).

No entanto, a versão final publicada do edital suprimiu tal exigência. Vejamos:

04. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;
- 3.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:
 - 3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 3.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 3.2.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - 3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**.
- 3.3. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

(seq. 31)

Contudo, como já delineamos nesta análise, que não foi sugerida pelo setor demandante, assim como pela assessoria jurídica, qualquer supressão ou acréscimo de cláusulas no instrumento convocatório. Portanto, é mister saber quem suprimiu ou mandou suprimir a exigência relativa aos Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica e publicou versão diferente da minuta

aprovada. Deste modo, indubitavelmente, estamos diante de hipóteses de ilegalidade no processo licitatório, quais sejam:

1. Ausência de requisitos de qualificação técnicas mínima para prestação do serviço de alta complexidade.
2. Desacordo da minuta do edital com o solicitado pela equipe técnica, a qual detém a expertise necessária para resguardar a integridade do pessoal e equipamento da Fundação. Cabe salientar, que houve mudança na minuta do edital, sem que o setor técnico tenha solicitado as alterações.
3. Quebra do sigilo das propostas durante a fase competitiva do certame, visto que a empresa vencedora apresentou como documento próprio (atestado de capacidade técnica) pertencente à terceira colocada no certame, o que afronta diversos princípios de direito constitucional e administrativo.

DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com o inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93, a comissão de licitação é responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas.

Igualmente, se verifica no § 3º do art. 51 da Lei de Licitações: “*Os membros das comissões de licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão*”.

Ressalto que se o servidor que atuar de forma irregular, dando causa à prática de um ato viciado/grosseiro, poderá ser responsabilizado por sua conduta contrária à ordem jurídica, nas esferas civil, administrativa e criminal.

Inclusive, vale apontar o art. 1º da **PORTARIA-TCU Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**, do Tribunal de Contas da União, onde se define que o valor da multa para o exercício de 2021, na ocorrência de uma das hipóteses do art. 58 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União),

pode chegar a R\$ 67.854,38 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

No presente episódio, cabe apurar as responsabilidades pela inobservância da norma delineada no art. 27 Caput, II da Lei de Licitações e ainda, de quem foi iniciativa ou omissão para supressão da exigência do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA sem o devido conhecimento para tal e ainda, de empresa desabilitada no mesmo certame.

Neste sentido, convém ressaltarmos o posicionamento da maior corte de contas, tal como seja, o Tribunal de Contas da União, no que tange à descrição do que é erro grosseiro em recente acórdão, conforme passaremos a demonstrar:

Dito isso, é preciso conceituar o que vem a ser erro grosseiro para o exercício do poder sancionatório desta Corte de Contas. Segundo o art. 138 do Código Civil, o erro, sem nenhum tipo de qualificação quanto à sua gravidade, é aquele “que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio” (grifos acrescidos). Se ele for substancial, nos termos do art. 139, torna anulável o negócio jurídico. Se não, pode ser convalidado.

Tomando como base esse parâmetro, o erro leve é o que somente seria percebido e, portanto, evitado por pessoa de diligência extraordinária, isto é, com grau de atenção acima do normal, consideradas as circunstâncias do negócio. O erro grosseiro, por sua vez, é o que poderia ser percebido por pessoa com diligência abaixo do normal, ou seja, que seria evitado por pessoa com nível de atenção aquém do ordinário, consideradas as circunstâncias do negócio. Dito de outra forma, o erro grosseiro é o que decorreu de uma grave inobservância de um dever de cuidado, isto é, que foi praticado com culpa grave. (Acórdão nº 2.391/2018 do TCU)

DA ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE

Outrossim, diante das considerações preliminares, inegavelmente, faz-se necessário, recorrermos ao art. 49 CAPUT, e o § 4º da Lei de licitações e contratos. Vejamos:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente

de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. (Lei 8.666/93)

Portanto, a administração pública ao constatar a ilegalidade no processo licitatório, deve obrigatoriamente, promover de forma fundamentada a anulação do feito, tendo em vista resguardar o interesse público. Igualmente, esse entendimento é reproduzido no art. 9º da IN 01/2012 SEAD/DGL.

Nesta esteira, este ato anulatório funda-se no princípio da autotutela, o qual dá poder à Administração Pública para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Em verdade, este tema já está pacificado no STF. Vejamos:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)

Assim, verificada a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, não resta à administração alternativa, senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Podemos afirmar que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade. A primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais

licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação. Outra finalidade da sanção administrativa tem caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.

Ademais existe a possibilidade de aplicação de sanções administrativas às licitantes / adjudicatárias / fornecedoras / contratadas quando o inadimplemento estiver objetivamente vinculado ao descumprimento de cláusula de instrumento convocatório, de ata de registro de preços ou de contrato que ampare sua aplicação. (processo apartado)

A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com esta Fundação, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

No caso em comento, tal penalidade pode ser aplicada pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, àqueles que:

a) Fizeram declarações falsas ou apresentarem documentação falsa; ou b) Comportassem de modo inidôneo.

As penas previstas com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e até o limite de 24 (vinte e quatro) meses quando aplicadas com fulcro no inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

Conquanto, vale trazer à baila a Jurisprudência do TCU. Vejamos:

Acórdão: 1793/2011 – Plenário

Enunciado: *As empresas selecionadas via pregão que, quando convocadas a assinar os contratos, não apresentam a documentação exigida ou não levam a termo o compromisso assumido devem sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sob pena de o agente administrativo omissor nesse sentido sofrer as sanções legais, conforme previsto no art. 82 da Lei 8.666/1993. (destacamos)*

Acórdão: 754/2015 - Plenário

Enunciado: *A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (destacamos)*

DA CONCLUSÃO

Por fim, em face do exposto, **CONCLUI-SE QUE É DEVER DA ADMINISTRAÇÃO ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EIVADO DE ILEGALIDADE**, independentemente de intervenção judicial, nos termos do art. 27, II, art. 49 Caput, II, art. todos da Lei Federal 8.666/1993, e dos arts. 47, 968, III, e 1.015, parágrafo único, III, todos do Código Civil.

E AINDA, DETERMINAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CANCELAR O EMPENHO, APURAR AS RESPONSABILIDADES PELOS FATOS QUE DERAM CAUSA À NULIDADE E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

Ante o exposto, segue manifestação para ciência e superior decisão.

Atenciosamente,

FRANCY SILVA
CONUI

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo a anulação do respectivo certame, e ainda a apuração de responsabilidade dos fatos que deram causa à nulidade.

Destarte, encaminho os autos para publicação da anulação e início de novo processo licitatório.

Hilbert Nascimento
Presidente

FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para as devidas providências quanto a anulação do empenho, conforme manifestação do controle interno e autorizo do presidente.

Após encaminhar a COLIC para anulação do respectivo certame e encaminhar a DTEC para início de novo processo licitatório, e após retorne a DAF para as demais medidas.

Cristina Carmona
Diretora DAF

No. do Documento: 2021NE01216 Data de emissao: 01/12/2021 Gestao: 65000
 Numero Prd: Cod.Acao: **232360 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 801673/2021
 CGC/MF
 Credor: DONORTE COMERCIO E SERV.EIRELI 41630619-0001/67

Endereco: CONJ.GUAJARA 2 SEGUNDA RUA 21
 Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67145280 Origem Material
 NACIONAL

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400093	65201	24722150882360000	0301000000	33903900	650201	4120008236C

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: 2021NE01160 Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****16.500,00

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte 16.500,00

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	REFERENTE ANULACAO DA NEO 1160-NULIDADE DA LICITACA			
	O		1	16.500,00	16.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****16.500,00

Local e Data da Entrega
 BELEM 17/11/2021 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa



FOLHA DE DESPACHO

A COLIC

Segue os autos com a anulação de empenho para prosseguimento conforme seq. 65.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

Ação Imprimir Fechar

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

1 9921549 - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

Situação **Cancelado com requisições liberadas** Última compra em
 Valor de referência **R\$ 17.199,76** Melhor lance Economia (valor de referência) / %
 Quantidade **1,00 UNIDADE** Lance negociado Economia (valor negociado) / %
 Prazo de entrega **Imediato**

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Qtd.	Vl. unitário	Vencedor	Situação
DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24/09/2021 10:59:37	donorte	1,00	R\$ 16.500,00	★	
CINTIA SILVA COSTA_57843252215	24/09/2021 10:59:21	Nacional.	0,00	R\$ 16.700,00	★	
GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	24/09/2021 10:56:56	gp engenharia	0,00	R\$ 16.740,00	★	

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 0,00 (0,0%)

Valor total da compra direta R\$ 0,00

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 120f66135c1c5405.261e8d63a335c26a.9e708a8ee2b7fe15.A70D974040385200

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2021/801673
- Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO
- Responsável: DANILO SILVA COSTA
- Data de início de lances: 21/09/2021 08:00:00
- Data de encerramento de lances: 24/09/2021 11:02:37
- Moeda: em Real - R\$, estando incluso nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS	1,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Accesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 02/12/2021 16:10:18

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution



Forum mensagens

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2021/801673
Nº do edital: 038
Situação: Cancelado
Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Nenhum registro encontrado.

EM 10/12/2021 08:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 120F6E135C1C5405.261ED863A335C26A.9E708AEE2B7FEL5.A70D974040385200
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Historico da compra

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2021/801673
Nº do edital: 038
Situação: Cancelado
Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Histórico

Data	Mensagem
02/12/2021 16:06:54	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Comunico que a Cotação Eletrônica foi cancelada. Assim todos os lances dos fornecedores foram invalidados..
02/12/2021 16:04:56	Compra direta retornou para análise de lances. Justificativa: Para ordem de cancelamento..
14/10/2021 10:00:02	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance vencedor.
14/10/2021 09:54:39	Compra direta fracassada. Nenhum vencedor foi declarado.
14/10/2021 09:52:59	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado.
14/10/2021 09:52:59	O(s) item(ns) 1 foi(ram) encerrado(s) sem a definição do vencedor, pois estava(m) na situação "Em análise de lances". Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado..
14/10/2021 09:52:59	O(s) item(ns) 1 foi(ram) encerrado(s) liberando as requisições para novas negociações.
24/09/2021 11:03:58	Fim do recebimento de lances
24/09/2021 11:03:13	O item 1 está encerrado para lances.
24/09/2021 11:03:13	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
24/09/2021 10:59:37	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 10:59:37	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:59:21	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 10:59:21	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:56:56	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:55:24	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:49:54	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:47:45	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:45:53	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:33:23	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:16:08	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 10:13:00	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 09:52:59	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 09:40:51	O CNPJ 11.027.186/0001-99 (MEGA BRASIL CSC EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
24/09/2021 09:32:49	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
24/09/2021 09:09:28	O CNPJ 11.027.186/0001-99 (MEGA BRASIL CSC EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
23/09/2021 17:34:04	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
23/09/2021 17:29:18	O CNPJ 41.630.619/0001-67 (DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
23/09/2021 17:28:20	O fornecedor tornou-se um convidado por meio do acesso fora da linha de fornecimento disponível no sistema.
23/09/2021 14:40:37	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: A Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances, uma vez que o único fornecedor participante do certame foi desclassificado, pois não enviou todos os documentos exigidos no Edital. .
23/09/2021 14:35:01	O lance do item 1 foi invalidado pelo comprador. Justificativa: Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Municipal o fornecedor foi desclassificado.
21/09/2021 11:00:29	Fim do recebimento de lances
21/09/2021 11:00:17	O item 1 está encerrado para lances.
21/09/2021 11:00:17	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
21/09/2021 09:41:59	O CNPJ 32.864.762/0001-22 (JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 09:11:05	O lance para o item 1 da compra direta 2021/801673 foi gravado com sucesso.
21/09/2021 09:03:05	O CNPJ 33.586.394/0001-60 (PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 09:02:58	O CNPJ 33.586.394/0001-60 (PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 09:02:05	O CNPJ 01.741.868/0001-05 (WALNETE SANTOS BARROS) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 08:38:34	O CNPJ 26.415.706/0001-08 (LL DA SILVA EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
21/09/2021 08:31:01	O CNPJ 26.892.930/0001-90 (R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.

21/09/2021	08:31:01	O CNPJ 26.892.930/0001-90 (R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021	21:38:18	O CNPJ 26.904.546/0001-60 (CINTIA SILVA COSTA) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021	21:37:47	O CNPJ 26.904.546/0001-60 (CINTIA SILVA COSTA) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021	17:29:06	O CNPJ 29.855.998/0001-98 (GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021	17:28:59	O CNPJ 29.855.998/0001-98 (GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021	11:09:16	O CNPJ 31.967.741/0001-70 (BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200) baixou o anexo do edital pela área privada.
20/09/2021	11:04:56	O CNPJ 31.967.741/0001-70 (BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200) baixou o anexo do edital pela área privada.
17/09/2021	21:26:14	O CNPJ 15.615.920/0001-91 (FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA) baixou o anexo do edital pela área privada.
17/09/2021	13:26:11	A compra direta foi agendada com sucesso.
17/09/2021	13:25:57	Compra direta teve seus dados gerais alterados com sucesso.
17/09/2021	13:25:50	O perfil 2 foi atribuído ao usuário 66866146291 com sucesso.
17/09/2021	13:25:48	O perfil 2 foi removido do usuário 66866146291 com sucesso.
17/09/2021	13:25:48	O perfil 2 foi atribuído ao usuário 66866146291 com sucesso.
17/09/2021	13:25:44	O perfil 4 foi atribuído ao usuário 41155084268 com sucesso.
17/09/2021	13:25:41	O usuário 66866146291 foi adicionado a comissão com sucesso.
17/09/2021	13:25:41	O usuário 41155084268 foi adicionado a comissão com sucesso.
17/09/2021	13:24:04	Um item foi adicionado a partir da(s) requisição(ões) 0123-09/2021 - 1.
17/09/2021	13:18:15	Compra direta criada com sucesso.

02/12/2021 16:11:08 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - _BELEM - PA - BR

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2021/801673
Situação: Cancelado
Objeto: MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Código	Razão social	CNPJ
33729	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	29855998000198
34091	CINTIA SILVA COSTA_57843252215	26904546000160
34914	DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	41630619000167

EM 10/12/2021 08:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 120F6E135C1C5405.261ED863A335C26A.9E708AEE2B/FEL5.A70D4714040385200
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2021/801673
Nº do edital: 038
Situação: Cancelado
Objeto: MANITENÇÃO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO MECALOR

Início dos lances: 21/09/2021 08:00:00
Término dos lances: 24/09/2021 11:02:37

Item 1 - SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS

Situação do item: Cancelado com requisições liberadas

Quantidade: 1,00 / UNIDADE

Valor da última compra:

Data da última compra:

Valor de referência unitário: 17.199,76

Valor de referência total: 17.199,76

Não houve vencedor para este item.

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
24/09/2021 10:59:37	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.500,00	Válido
24/09/2021 10:59:21	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.700,00	Válido
24/09/2021 10:56:56	29855998000198 / GP SERVICOS DE INSTALA	gp engenharia	Não informado	16.740,00	Válido
24/09/2021 10:55:24	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.750,00	Válido
24/09/2021 10:49:54	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.780,00	Válido
24/09/2021 10:47:45	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.790,00	Válido
24/09/2021 10:45:53	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.800,00	Válido
24/09/2021 10:33:23	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.945,00	Válido
24/09/2021 10:16:08	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	16.950,00	Válido
24/09/2021 10:13:00	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional.	Não informado	16.990,00	Válido
24/09/2021 09:52:59	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	donorte	Não informado	17.000,00	Válido
24/09/2021 09:32:49	26904546000160 / CINTIA SILVA COSTA_57843	Nacional	Não informado	17.100,00	Válido
23/09/2021 17:34:04	41630619000167 / DONORTE COMERCIO E S	DONORTE	Não informado	17.149,99	Válido

Justificativa: Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão Negativa de Débito Municipal o fornecedor foi desclassificado.

EM 10/12/2021 08:54 ASSINADO ELETRONICAMENTE PEO USUÁRIO: DANILIO SILVA COSTA (Lei 11.119/2006)
120F6135C1C5405.261ED863A335C26A.9E708AE82B7FE15.A70D974040385200
- Aut. Assinatura: 120F6135C1C5405.261ED863A335C26A.9E708AE82B7FE15.A70D974040385200

Identificador de autenticação: F14025D.0600.42F.092B4707B500D3D77C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
21/09/2021 8:47	Coordenador	Bom dia a todos. Favor atentarem para o termo de referência do edital. Assim como as imagens do sistema anexa também a esta Cotação Eletrônica.
21/09/2021 8:47	Coordenador	Boa sorte.
21/09/2021 11:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
21/09/2021 11:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
21/09/2021 11:13	Coordenador	Senhor Fornecedor. Sob pena de desclassificação, conforme edital (item 5.4), solicito que encaminhe por email proposta comercial e Certidões Negativas de Débito.
21/09/2021 11:13	Coordenador	Email: compras@funtelpa.com.br
21/09/2021 11:14	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	ok
21/09/2021 12:57	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	boa tarde
21/09/2021 12:58	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA (Forn. 64)	nao estamos conseguindo atualizar a certidao estadual no site da sefa
21/09/2021 15:08	Coordenador	Senhor fornecedor, favor encaminhar Certidão da Receita Federal e Municipal dentro da validade.
23/09/2021 14:36	Coordenador	Por não apresentar Certidão Negativa de Débito Federal e Municipal o fornecedor GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA foi desclassificado da Cotação Eletrônica de Preços.
23/09/2021 14:37	Coordenador	Sendo lance único a Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances.
23/09/2021 14:40	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: A Cotação Eletrônica de Preços retornará para recebimento de lances, uma vez que o único fornecedor participante do certame foi desclassificado, pois não enviou todos os documentos exigidos no Edital. .
24/09/2021 8:30	Coordenador	Bom dia a todos.
24/09/2021 8:32	Coordenador	Atentem para o Termo de Referência e as imagens do láudo técnico.
24/09/2021 10:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

Identificador de autenticação: F14025D-0600-42F-092B4707B500D3D77C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

24/09/2021 10:59	Sistema	A compra direta foi realizada com sucesso. Nova data final de lances: 24/09/2021 11:02:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
24/09/2021 11:03	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
24/09/2021 11:03	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
24/09/2021 11:30	Coordenador	Senhor fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, conforme Termo de Referência do edital e sob pena de desclassificação encaminhe Proposta Comercial e Documentações para o email compras@funtelpa.com.br
27/09/2021 10:20	DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Forn. 42)	documentação foi enviada na sexta feira dentro do prazo estipulado
14/10/2021 9:51	Coordenador	Após, análise documental e visita técnica informo que a Cotação Eletrônica foi finalizada com lance do fornecedor DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.360.619/0001-67
14/10/2021 9:52	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com menor lance ofertado.
14/10/2021 10:00	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance vencedor.
02/12/2021 16:04	Sistema	Compra direta retornou para análise de lances. Justificativa: Para ordem de cancelamento..
02/12/2021 16:06	Sistema	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Comunico que a Cotação Eletrônica foi cancelada. Assim todos os lances dos fornecedores foram invalidados..

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 17.199,76

Valor negociado total:

Economia:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PEO USUARIO DANILIO SILVA COSTA (Lei 11.197/2006) EM 10/12/2021 08:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 120F66135C1C5405.261ED863A335C26A.9E708AFEE2B7FEL5.A70D974040385200

Identificador de autenticação: F14025D.0600.42F.092B4707B500D3D77C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade

DANILO SILVA COSTA
Coordenador

Identificador de autenticação: F14025D.0600.42F.092B4707B500D3D77C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Conforme solicitação da DAF na sequência 65 deste PAE, segue processo com Cotação Eletrônica de Preços cancelada.

Anexo na sequência 66 deste PAE a anulação do empenho pela COFIN. Assim encaminho certame para desbloqueio da disponibilidade de dotação orçamentária informada na sequência 37 do PAE.

Após, encaminhar à DAF para tramitações e ciência do setor demandante.

Danilo Costa.
COLIC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2021 / 801673

À DAF

Informamos o **CANCELAMENTO** da disponibilidade orçamentária com a anulação do empenho, conforme informado (seq. 67) para fazer em face de despesas com a **Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção no sistema de arrefecimento do transmissor digital desta fundação** através da **EMPRESA DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 41.630.619/0001-67** por solicitação da DTEC, em atendimento ao Memorando 21/2021, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários a sua adequação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Global	R\$ 16.500,00 (2021ND01528-CANCELADO)
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0301	RECURSOS DO TESOURO-SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ação Nº 232.360	PAGAMENTO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA 2021ND NO VALOR DE R\$ 0,00 TRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 18/10/2021 AS 14:12 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 18OUT2021 NUMERO : 2021ND01528
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 18OUT2021 DATA LANC.: 18OUT2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
16.500,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ND PARA CONT. DE SERV.DE MANUTENÇÃO NO SIST.DE RESFRIAMENTO DO TR
ANSMISSOR DIGITAL C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONF. PROCESSO 2021/801673 MEMO.2
1/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 18OUT2021 AS 14:08 HS

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 18/10/2021 AS 14:10 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 18OUT2021 NUMERO : 2021ND01525
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 18OUT2021 DATA LANC.: 18OUT2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
17.199,76

OBSERVACAO :
ESTORNO DA ND01280 PARA ADEQUAÇÃO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE SERV. DE MANUT
ENÇÃO NO SIST. DE RESFRIAMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO, CONF. P
ROCESSO 2021/801673 MEMO.21/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 18OUT2021 AS 14:02 HS

__ SIAFEM2021-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 09/09/2021 AS 16:10 USUARIO : MARIA
DATA EMISSAO : 09SET2021 NUMERO : 2021ND01280
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 09SET2021 DATA LANC.: 09SET2021
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0301000000 339039 650201 4120008236C
17.199,76

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ND PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA EFETUAR MANUTENÇÃO NO SI
ST. DE ARREFECIMENTO DO TRANSMISSOR DIGITAL DESTA FUNDAÇÃO, AINDA EM FASE DEP
ESQUISA DE MERCADO MAPA 101/2021 PROC.2021/801673 MEMO.21/2021 DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 09SET2021 AS 16:10 HS

EM 10/12/2021 10:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 20EFEA50A2D3ED59.2FABB419DB8D4041.BDEC829C793E9265.15EDE66F8A9DB8222
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)

FOLHA DE DESPACHO

À DTEC,

Encaminho os autos devidamente cancelado para ciência, após retornar a esta DAF, para as devidas providências conforme seq. 63.

Cristina Carmona
Diretora DAF

FOLHA DE DESPACHO

A DAF,

Ciente,

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico